

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XL—13^o DA REPUBLICA — N. 288

CAPI

FEDERAL

QUARTA-FEIRA 11 DE DEZEMBRO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 807, que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença ao Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz do Tribunal Civil e Criminal.

Decreto n. 808, que autoriza o Governo a prorogar a licença concedida ao Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz do mesmo tribunal.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens á Camara dos Deputados.

Decretos ns. 4.265 a 4.268, creando brigadas de guardas nacionais em comarcas dos Estados do Rio Grande do Sul, Minas Geraes e S. Paulo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 7 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decreto de 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 7 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 7 a 9 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 9 do corrente — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro — Expediente de 9 e 10 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 7 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portaria de 10 do corrente — Expediente de 23 a 30 de novembro findo e de 3 a 5 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 9 e expediente de 4 e 5 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 10 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade — Portaria de 10 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 10 do corrente e requerimento despachado, da Directoria Geral de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal e do Conselho Supremo da Corte do Appellação e do Supremo Tribunal Militar.

NOTICIARIO

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS

PARTES COMMERCIAES.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 807—DE 7 DE DEZEMBRO DE 1901

Autoriza o Governo a conceder ao Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz do Tribunal Civil e Criminal, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Governo autorizado a conceder ao Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz do Tribunal Civil e Criminal, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 7 de dezembro de 1901, 13^a da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 808 — 7 DE DEZEMBRO DE 1901

Autoriza o Governo a prorogar por seis mezes, com o respectivo ordenado, a licença concedida ao Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz do Tribunal Civil e Criminal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.^o E' o Governo autorizado a prorogar por seis mezes, com o respectivo ordenado, a licença concedida ao Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz do Tribunal Civil e Criminal desta Capital.

Art. 2.^o Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 7 de dezembro de 1901, 13^a da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente da Camara dos Deputados:

Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto numero 807, desta data, pela qual é o Governo autorizado a conceder ao Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz do Tribunal Civil e Criminal, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 29 do mez findo.

Capital Federal, 7 de dezembro de 1901.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados:

Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 808, desta data, pela qual é o Governo autorizado a prorogar por seis mezes, com o respectivo ordenado, a licença concedida ao Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz do Tribunal Civil e Criminal, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 3 do corrente mez.

Capital Federal, 7 de dezembro de 1901.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

DECRETO N. 4.265—DE 7 DE DEZEMBRO DE 1901

Crea duas brigadas de infantaria e duas de cavallaria de guardas nacionais na comarca de Santa Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico—Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Santa Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do

Sul, duas brigadas de infantaria e duas de cavallaria, aquellas com as designações de 31^a e 32^a, que se constituirão de tres batalhões do serviço activo e um do da reserva, cada uma, sob ns. 91^o, 92^o, 93^o, 94^o, 95^o e 96^o, o 31^o e 32^o; e estas, com as de 32^a e 33^a, que se constituirão de dous regimentos, cada uma, sob ns. 63^o, 64^o, 65^o e 66^o; os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 7 de dezembro de 1901, 13^a da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.266—DE 7 DE DEZEMBRO DE 1901

Crea duas brigadas de infantaria de guardas nacionais na comarca de Caxias, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico—Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Caxias, no Estado do Rio Grande do Sul, duas brigadas de infantaria, com as designações de 33^a e 34^a, as quaes se constituirão de tres batalhões do serviço activo e um do da reserva, cada uma, aquellos sob ns. 97^o, 98^o, 99^o, 100^o, 101^o e 102^o, e estas sob ns. 33^o e 34^o, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, em 7 de dezembro de 1901, 13^a da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.267—DE 7 DE DEZEMBRO DE 1901

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Alvinópolis, no Estado de Minas Geraes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Alvinópolis, no Estado de Minas Geraes, uma brigada de infantaria, com a designação de 146^a, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 436^o, 437^o e 438^o e um do da reserva sob n. 146^o, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 7 de dezembro de 1901, 13^a da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.268-DE 7 DE DEZEMBRO DE 1901

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Santos, no Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico.—Fica creada na guarda nacional da comarca de Santos, no Estado de S. Paulo, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 86ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 256º, 257º e 258º, e um do da reserva, sob n. 86º, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, em 7 de dezembro de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES

Sabino Barroso Junior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 7 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

7º batalhão de infantaria

2ª companhia — Capitão, o tenente João de Souza Pinto Junior.

10º batalhão de infantaria

2ª companhia — Capitão, o tenente João Alves Pinto Guedes Filho.

13º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, o tenente Joaquim Antonio de Oliveira Guimarães.

2ª companhia — Capitão, o tenente Carlos José Gottgroy Junior.

14º batalhão de infantaria

2ª companhia — Alferes, Felicio de Souza e Almeida.

—Foi transferido o capitão João Pacheco de Azevedo da 1ª companhia para o cargo de ajudante do 13º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital.

—Foram mandados aggregar:

Ao commando superior da guarda desta Capital, conforme requereram e de conformidade com o art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, o capitão-ajudante do ordens da 1ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca da Viçosa, no Estado de Minas Geraes, Serafim Gonçalves Nogueira e o major-fiscal do 385º batalhão de infantaria da mesma milicia, na dita comarca, José de Souza Costa;

Ao respectivo corpo, em vista da incompatibilidade expressa no art. 22 do decreto n. 3.640, de 14 de abril de 1900, o alferes da 2ª companhia do 6º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Francisco Antonio Nigro.

—Por decretos da mesma data foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO AMAZONAS

Comarca da Capital

1º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, o capitão Agnelo Bittencourt.

8º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Porfirio Martins Barbosa.

35º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Antonio Ferreira da Silva.

Comarca de Maués

8ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitães-ajudantes de ordens, Targino José de Brito e Manoel Domingues de Albuquerque.

22º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, o major Filippe Santiago Minhões.

1ª companhia—Capitão, José Aureliano de Vasconcellos;

Tenente, Raymundo Luiz Ferreira.

2ª companhia—Capitão, Pacifico Evaristo Duarte Soeiro;

Tenente, Manoel Antonio do Rosario Filho.

3ª companhia — Capitão, Thiago Duarte Soeiro;

Tenente, Arthur de Souza Rosario.

4ª companhia — Capitão, João Climaco Soeiro.

9º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o major Ernesto Baptista Pereira.

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca da Capital

102º batalhão de infantaria

2ª companhia—Capitão, o capitão Alecibides Pires Seabra.

ESTADO DO CEARÁ

Comarca da Capital

73º batalhão de infantaria

1ª companhia — Alferes, Augusto Porfirio de Lima e Miguel Candido de Lima.

ESTADO DA PARAHYBA

Comarca da Capital

1º batalhão de infantaria

2ª companhia — Tenente, José Paulo da Silva Oliveira.

3ª companhia—Tenente, Genuino Almeida de Albuquerque Filho.

1º batalhão da reserva

1ª companhia—Capitão, Trajano Gonçalves de Oliveira.

ESTADO DAS ALAGÓAS

Comarca da Capital

2º batalhão de infantaria

2ª companhia—Alferes, Benedicto de Souza Valle.

4º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, Alexandre Taylor Maxwell.

1º batalhão da reserva

1ª companhia — Capitão, o alferes Edgar ten Bruggen.

2ª companhia—Capitão, Henrique Hassloch.

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Cachoeira

18º batalhão de infantaria

Estado maior — Major fiscal, Aristidos Ceciliano da Rocha.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Nova Friburgo

11ª brigada de cavallaria—21º regimento de cavallaria

Estado maior — Major fiscal, João Antonio de Aguiar; tenente-secretario, José Joaquim Cheveraud.

1º esquadrão — Alferes, Eduardo Pereira da Silva Leite.

3º esquadrão—Tenente, Paulo Vieira de Carvalho.

22º regimento de cavallaria

Estado - maior — Tenente-quartel - mestre, Joaquim Rodrigues dos Santos.

1º esquadrão — Capitão, Antonio Ferreira da Rocha Sobrinho; Alferes, Bernardo Camello Bercoet.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Jaboticabal

69ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Victoriano Antonio Correia de Lacerda

64º batalhão da reserva
Tenente-coronel commandante, José Domingues de Camargo.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Ouro Preto

75ª brigada de infantaria — 225º batalhão de infantaria

3ª companhia — Tenente, Jacome Caravello.

4ª companhia—Capitão, o tenente Claudio Andrade.

76ª brigada de infantaria — 227º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Alberto Theotônio de Lima.

Capitão-cirurgião, Alberto da Costa Soares.

Comarca da Capital

1ª brigada de artilharia

Major-cirurgião, o major-cirurgião mór do extinto commando superior da antiga guarda nacional da comarca de Sabará. Dr. Joaquim Aureliano Sepulveda.

— Foi transferido, conforme requereu, o tenente-secretario do 46º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, Alfredo Pinto Morano, para o 3º esquadrão do 17º regimento de cavallaria, da dita milicia na mesma comarca.

— Foi designado o estado-maior da 126ª brigada de infantaria da guarda nacional do comarca de Queluz, no Estado de Minas Geraes, para a elle ficar aggregado o major da antiga guarda nacional da comarca de Ouro Preto, no dito Estado, Sabino de Souza Costa.

— Por decreto da mesma data foi declarado sem effeito o de 4 de novembro do corrente anno, na parte em que nomeou o major Joaquim Rocha dos Santos para o posto de tenente-coronel commandante do 22º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Maués, no Estado do Amazonas.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 10 do corrente, foi aposentado o cidadão Theophilo de Oliveira Brandão no cargo de thesoureiro da Administração dos Correios de Minas Geraes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 7 de dezembro de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao commandante superior da guarda nacional desta Capital que, conforme solicitou o Ministro da Fazenda, em aviso

n. 90, de 30 de novembro findo e de conformidade com o art. 18, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, foram dispensados do serviço da mesma milícia, emquanto exercerem os respectivos empregos, os fideis do thesoureiro do papel-moeda da Caixa de Amortização João Barbosa dos Santos e Francisco Barbosa dos Santos, qualificados no 13º batalhão de infantaria.—Deu-se conhecimento ao Ministro da Fazenda.

—Remetteram-se:

Ao Ministério do Exterior, para providenciar, o officio em que o juiz da 1ª pretoria pede a remessa do testamento da princeza D. Januaria de Bragança, condessa de Aquila, afim de ser junto aos respectivos autos de inventario, conforme requereu o inventariante barão de Penedo;

Ao Presidente do Tribunal Civil e Criminal, o documento comprobatorio do cumprimento da carta rogatoria, expedida ás justicas da cidade de Paris, a requerimento do Dr. José Rodrigues Vieira, para citação de D. Julia Ferreira de Almeida;

Ao juiz da 1ª pretoria, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1883, a certidão do termo de casamento do brasileiro Richard Magnus com Valerie Elsa Hirschfeld, realizado no cantão de Saint Gall, na Suissa;

Ao juiz federal na secção de Pernambuco, com a portaria de *exequatur*, da qual deverá ser pago o sello competente, afim de ter o devido andamento, sendo opportunamente devolvida a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 2ª vara da comarca do Porto ás justicas da cidade do Recife, naquella Estado, para citação de D. Eduarda Adelaide Pimenta Fox;

Ao coronel Carlos Campos, commandante superior interino da guarda nacional no Estado de S. Paulo, as patentes do coronel Sorzedello Fagundes, major Henrique Augusto Gonçalves Ferreira e capitães Antonio Eugenio Ferreira, Mario Gomide e Zacarias da Motta, todos da capital do mesmo Estado.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito italiano Marchitelli Giovanni, residente no Estado de S. Paulo, e Hermann Kanitz, natural da Hungria, e residente na Capital Federal.—Remetteu-se a portaria do primeiro ao Presidente do referido Estado.

—Transmittiu-se ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, satisfazendo a requisição constante do officio n. 248, de 28 de outubro ultimo, a cópia do aviso em que o Ministério da Fazenda prestou informações relativas aos vencimentos do lente jubilado da Faculdade de Direito do Recife Dr. João José Pinto Junior, a quem se refere a emenda offerecida ao projecto daquella Camara, n. 43 A, do corrente anno.

—Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereu João Vicente Torres Homem, alumno matriculado na 3ª série do curso de pharmacia em 1893, a conferir-lhe o titulo de pharmaceutico, mediante a apresentação do attestado de frequencia em pharmacologia (2ª parte), durante o corrente anno lectivo.

—Autorizou-se o director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, attendendo ás informações prestadas em officios de 13 e 23 de novembro ultimo, sobre as vantagens dos exercicios praticos de geologia e mineralogia, supprimidos pelo regulamento vigente, e havendo-se verificado ter a verba n. 25, do actual exercicio, saldo sufficiente para as respectivas despezas, a providenciar para que se realizem os referidos exercicios nas

proximas férias e fóra desta Capital, conforme requereram os alumnos do 3º anno do curso fundamental daquella escola.

—Foi exonerado Octavio Vaz da Motta do logar de inspector de alumnos do internato do Gymnasio Nacional e nomeado João Laçaille.

Requerimento despachado

Dr. Antonio Thimotheo da Costa, pedindo gratificação adicional correspondente a 20 annos de serviço no magisterio.—Não tendo completado 20 annos, não pôde ser attendido.

Expediente de 9 de dezembro de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Desfaleceu-se ao director da Bibliotheca Nacional, em referencia ao officio de 26 de novembro findo, com o qual devolveu a petição de Euzebio de Queiroz Mattoso Camara, solicitando se lhe permitta tirar cópia de uma carta de seu bisavô, o duque de Caxias, existente naquella estabelecimento, que, de accordo com o que informou, foi deferida a mesma petição.

Requerimentos despachados

Edgard Godoy Teixeira Bastos e outros, alumnos do 4º anno do curso gymnasial do Instituto Nacional de Humanidades, pedindo seja considerado valido para os effeitos do exame final o de francez, que prestaram no 3º anno, sob o regulamento de 8 de abril de 1899.—Deferido.

Januario Lucas Gaffrée, alumno do 5º anno da Faculdade Livre do Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, reclamando contra a exigencia que lhe é feita de prova escripta e oral no exame de pratica do processo civil, commercial e criminal, cadeira incorporada, pelo regulamento vigente, a de theoria do processo, da qual já prestou exame no 4º anno.—Attendido. O requerente, já tendo prestado a prova escripta e oral do exame de theoria do processo, satisfaz a exigencia do art. 8º das disposições transitorias do regulamento vigente, completando o exame da nova cadeira com a prova pratica de que trata o art. 15.

Expediente de 9 de dezembro de 1901

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao director do 2º districto sanitario maritimo o recebimento dos officios ns. 456 e 458, de 29 de novembro ultimo;

Ao inspector de saude dos portos da Parahyba, idem, n. 8, de 31 de outubro ultimo;

Ao chefe de policia, idem, n. 7.311, de 6 do corrente;

Ao director do 3º districto sanitario maritimo, idem, n. 452, de 19 de novembro ultimo;

Ao inspector de saude dos portos do Rio Grande do Norte, idem, n. 127, de 6 do novembro findo.

—Remetteu-se ao director geral da contabilidade deste ministerio a folha de vencimentos do pessoal jornalero fixo do Lazareto da ilha Grande, relativa ao mez de novembro findo.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 10 do corrente, foi cancelada a nota—a bem do serviço publico—, contida na portaria de 7 de fevereiro ultimo, pela qual foi demittido Joaquim Ferreira de Oliveira Maggioli do cargo de inspector

seccional da 11ª circumscripção urbana, á vista do inquerito a que se procedeu na 2ª delegacia auxiliar, a requerimento do mesmo inspector.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 9 do corrente, foram nomeados:

José Luiz Gonzaga de Gólvêa para o logar de porteiro-cartorario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina;

Francisco Luiz Alves Silva para o de agente fiscal dos impostos do consumo na 5ª circumscripção do Estado do Espirito Santo, sendo exonerado do mesmo logar Manoel Narciso da Costa Pinto.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Souza & Comp., pedindo para annunciar a extracção da «Loteria Caridade», independente do pagamento prévio do imposto.—Indeferido.

Adolpho Schmidt, arrendatario do edificio outrora destinado á alfandega de Juiz de Fóra, pedindo prazo de 20 dias para assignar o respectivo termo de arrendamento.—Concedo a prorrogação pedida.

Zachou Albino Cordeiro, alumno da Escola de Medicina, pedindo restituição da quantia de 100\$, proveniente de taxa de exames.—A Recebedoria para tomar na consideração que merecer.

Estevão Gonçalves Castello Branco, fazendo identico pedido.—A Recebedoria para tomar na consideração que merecer.

Reversão de montepio pretendido por DD. Guilhermina Margarida Vieira e Lucinda Margarida de Mendonça, filhas do finado 1º tenente da armada José Henrique Giraud.—Satisfaca as exigencias dos pareceres.

Idem idem dos menores Oscar, Octavio, Waldemiro, Leonor e Silvia, filhos do capitão Tertuliano José da Silva Tinoco.—De accordo com os pareceres. Passem-se os titulos.

Processo de liquidação do tempo de serviço publico do mestre de officinas de Obras brancas do extinto Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, Thomaz Antonio Francisco Barreto.—Passe-se o titulo.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de dezembro de 1901

Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 39—Em resposta ao officio n. 259, de 4 do mez proximo findo, em que requisitastes informações sobre o requerimento do corrector dos fundos publicos José Claudio da Silva, pedindo por arrendamento o proprio nacional que abranje em parte o predio em que funciona a Directoria Geral de Estatistica e suas dependencias e em parte o terreno occupado por edificações particulares, afim de construir alli o «Palacio da Bolsa», cabe-me declarar que este Ministerio precisa do predio em questão e suas dependencias para, na area respectiva construir um edificio destinado á Caixa de Amortização, ficando assim habilitado não só a dar conveniente instalação áquella repartição de Fazenda, como também a entregar ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas, que por

diversas vezes a tem reclamado, a parte do edificio do Correio Geral em que a mesma ora funciona sem a devida accommodação.

Accresce que a Associação Commercial já possui um edificio onde funciona a Bolsa e cuja construção, embora não concluída, foi iniciada com capitais adquiridos por emprestimo na Europa sob a garantia da União, que tem pago annualmente os juros e mesmo amortização respectiva, em falta da Associação, e que si esta ainda não teve recursos para terminar as obras do dito edificio, não será presumível que presentemente se os obtenha para o inicio de um novo, de construção muito dispendiosa, qual o projectado.

Dia 10

Ao Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas :

N. 175 — Para que se possa resolver sobre o requerimento de Affonso Martins da Silva, ex-auxiliar da Estrada de Ferro Central da Parahyba, recorrendo do despacho pelo qual indeferistes o pedido que dirigiu a este Ministerio para lhe ser permitido continuar a pagar as contribuições para o montepio correspondente aquelle cargo, interrompidas em setembro de 1897, rogo-vos digneis providenciar no sentido de ser enviado ao Thezouro, com as precisas informações, o processo que deu motivo ao dito despacho.

N. 176 — Para que se possa autorizar a expedição do titulo declaratorio do vencimento de inactividade que deve competir ao agente do Correio da cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, Joaquim Leite Nogueira, aposentado por decreto de 4 de novembro proximo findo e de quem se occupa o vosso aviso n. 66, de 8 do mesmo mez, torna-se preciso que elle apresente certidão do seu exercicio, passada como exige a circular n. 6, de 26 de janeiro de 1894, e que vos digneis de informar qual o vencimento que o dito agente percebia, quando em effectividade, qual a classe a que pertence a agencia e qual a natureza do mesmo vencimento, si ordenado, gratificação ou porcentagem.

— Ao presidente do Tribunal Contas :

N. 74 — Accusando o recebimento do officio n. 280, de 14 de novembro findo, em que communicastes haver esse Tribunal, em sessão de 13 do mesmo mez, julgado idonea e sufficiente a fiança offerrecida por Candido de Amorim Carvalho Neves para garantia da responsabilidade de Andronico Rodrigues do Passo no logar de fiel do armazem da Alfandega de Pernambuco, e representada por uma caderneta da Caixa Economica daquelle Estado, n. 47.921, com o deposito de 3.000\$, cabe-me ponderar-vos que não se tendo obrigado o fidalgo como principal pagador, conforme se verifica do incluso termo, por cópia, a fls. 4 do processo que acompanhou o dito officio, parece a este Ministerio não estar devidamente assegurado a Fazenda o direito de exigir d'elle em primeiro logar a indemnização de qualquer desfalque que porventura venha a occorrer.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 33 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa factura consular e conhecimento de uma caixa contendo coupons cancellos remetidos por N. M. Rothschild & Sons e vindos de Southampton no vapor Ebro.

— Ao procurador seccional da Republica no Estado de Alagoas :

N. 7 — Tendo o Delegado Fiscal na capital do Pará trazido ao meu conhecimento, em officio n. 74, de 15 de outubro ultimo, que a Alfandega daquelle Capital recebera communicação do haver sido pelo

Juizo Federal desse Estado pronunciado como incurso nas penas do art. 210 combinado com o art. 207, § 1º, do Código Penal o ajudante de guarda-mór da mesma Alfandega. Adolpho Cahn, peço presteis informações a respeito.

— Ao governador do Estado do Amazonas:

N. 6 — Tendo a *Manaos Railway Company* requerido a este Ministerio legitimação de posse de dois terrenos de marinhãs situados nessa Capital, á margem do Rio Negro, que lhe foram concedidos pelo Governo desse Estado em 1893, cabe-me polir os vossos bons officios no sentido de serem annullados os contractos feitos a respeito com a dita companhia, visto pertencerem taes terrenos á União e estarem suspensas até ulterior deliberação as concessões de aforamento de terrenos de marinhãs e outros nos Estados.

— A delegacia fiscal em S. Paulo.

N. 16. — Sr. procurador seccional da Republica no Estado de S. Paulo:

N. 16. — Em resposta ao officio do 16 do mez proximo findo, em que communicastes não haver encontrado arrematante na 3ª praça a que foi levado um terreno sito á rua S. Joaquim esquina da Galvão Bueno, nessa Capital, e que faz parte dos bens penhorados ao ex-thezoureiro da Delegacia Fiscal nesse Estado Manuel Pedro da Cunha, declaro-vos, para os fins convenientes, que deve o mesmo terreno ser adjudicado á Fazenda Federal, na forma do art. 20 do Reg. n. 9.885, de 29 do fevereiro de 1888, e, feita esta deligencia, levado á quarta praça, para, no caso de ainda não encontrar arrematante por preço superior ao da adjudicação, ser então incorporado aos proprios nacionaes e posteriormente vendido em concorrência publica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de dezembro de 1901

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 350 — Attendendo ao que requeru a Companhia Engenho Central de Quissaman, estabelecida no municipio de Macahé, Estado do Rio de Janeiro, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, autorizar a isenção de direitos, de accordo com os arts. 2º, § 36, e 5º das disposições preliminares Tarifa e arts. 424, § 27, da Consolidação das Leis das Alfandegas, para o material constante da inclusa relação e destinado á fabrica de assucar da requerente; e que vos communico para os devidos effectos.

N. 360 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 de novembro ultimo, exarado no aviso do Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas n. 61, de 14 do mesmo mez, resolveu autorizar a isenção de direitos de consumo e expediente, nos termos dos arts. 2º § 23, e 5º das disposições preliminares da Tarifa, para 1.235 barricas vindas no navio *Princes Wilhelmina* e contendo epocoso destinado á Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Ao director da Recebedoria:

N. 71 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro de 23 de novembro proximo findo, declaro-vos, para os devidos effectos e em solução á duvida constante da representação transmittida com o vosso officio n. 31, de 8 de outubro ultimo, que as importancias escripturadas sob o titulo — Renda com applicação especial — devem ser incluídas no calculo para fixação da quota a abonar aos empregados dessa Recebedoria, como se pratica nas alfandegas.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 68 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 do mez proximo findo, resolveu aceitar a proposta apresentada pelo professor

Rodolpho Amoêdo para decorar os tres frontões da fachada do edificio dessa repartição, executando pinturas *sanguine* a colla de ovo, de accordo com o calquo do incluso croquis, pela quantia de 4.000\$, pagavel logo de uma só vez depois do concluido o trabalho, o qual deverá ser executado em 30 dias uteis a contar do dia em que ao proponente for facultado acesso ao andaime que lhe será fornecido em condições de solidez e abrigo, facilmente acessivel.

— Ao Sr. José Ramos da Silva Junior :

N. 130 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, deferindo o pedido feito por Nestor Augusto da Cunha, candidato no concurso a que se está procedendo sob a vossa presidencia, no requerimento transmittido com o vosso officio de 6 do corrente, resolveu que o requerente prosiga no mesmo concurso sem prejuizo dos trabalhos deste; prestando opportunamente a prova oral de grammatica da lingua ingleza a que, por motivo de molestia deixou de submeter-se no dia 4 do corrente.

— Sr. presidente da Companhia Lloyd Brasileira :

N. 23 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser concedida passagem, em 1ª classe, desta capital a do Estado do Rio Grande do Sul a Elias Antonio Ferreira Souto, nomeado para o logar de 1º escriptuario da alfandega da mesma capital.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 124 — Em resposta ao vosso telegramma de 19 do julho ultimo, declaro-vos em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 28 do mez proximo findo, que foi acceptada a interpretação dada por essa delegacia á ordem do mesmo Sr. Ministro, constante do telegramma que vos dirigiu em 10 de julho citado, sobre o pagamento da taxa de armazenagem no periodo de janeiro a junho do corrente anno, de mercadorias existentes na alfandega desse Estado e ainda não submettidas a despacho na data daquelle ordem.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 209 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso de F. Amaral Cardoso & Comp., encaminhado com o vosso officio n. 98, de 28 de junho ultimo, e interposto da decisão dessa delegacia mantendo a da alfandega desse Estado, que sujeitou ao pagamento do imposto de consumo a bebida de fabricação dos recorrentes denominada «Cidra», resolveu, por despacho de 11 de novembro findo, de accordo com o parecer emitido pelo conselho de fazenda em sessão de 29 do mez anterior, negar provimento ao mesmo recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos legais.

Outrosim, vos declaro na forma do despacho de 23 tambem de novembro, que a bebida em questão foi considerada noiva á saude pelo Laboratorio Nacional de Analyses, do que teve conhecimento o governador desse Estado, por officio do Sr. Ministro, n. 13, de 24 de outubro do corrente anno.

N. 210 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 4 do corrente, concedendo duas mozas de licença, para tratamento de saude, ao 1º escriptuario dessa Delegacia Manoel Florencio do Moraes Pires e ao fiel de armazem da Alfandega desse Estado Bianor de Oliveira.

— A' Delegacia Fiscal em Alagoas :

N. 64 — Em resposta ao vosso officio n. 75, de 24 de outubro ultimo, com o qual encaminhastes o requerimento em que os negociantes desta praça Oliveira, Lima & Comp., firmados na solução dada pelo Sr. Ministro do pedido feito pela Associação Commercial, solicitam a redução da taxa de armazenagem que pagaram sobre 41 volumes com fazendas,

vindas de Manchester no vapor inglêz *Astrolomer*, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o mesmo Sr. Ministro, por despacho de dous do corrente, resolveu indeferir aquelle requerimento, por isso que a isenção a que alludem os peticionarios foi dada unicamente ás mercadorias existentes na Alfandega na data da concessão, conforme por telegrammas de 19 de junho e 10 de julho dirigidos ás Alfandegas da Parnahyba e Maranhão foram resolvidos casos identicos.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 207 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, deferindo o pedido feito pelo chefe de secção da Alfandega dessa capital Francisco Job, no requerimento encuninhado com o vosso officio n. 246, de 9 do mez findo, resolveu, por despacho de 2 do corrente, justificar as faltas do comparecimento que, por motivo de molestia, deu aquelle funcionario nos mezes de setembro e outubro ultimos.

N. 208 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 4 do corrente, concedendo as seguintes licenças para tratamento de saude: de 30 dias ao inspector em commissão da Alfandega de Sant'Anna do Livramento Francisco José da Costa; de 2 mezes ao 1º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande João Baptista do Carvalho Sobrinho e ao 3º da do Porto Alegre Gentil da Silva Portella.

Dia 10

Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 70 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 231, de 14 de novembro findo, resolveu, em sessão de 13 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança de tres apolices da Divida Publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, prestada por João Alves Feitoza para garantia de sua responsabilidade no cargo de almoxarife dessa repartição.

— Ao Sr. José Ramos da Silva Junior:

N. 131 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, proferido sobre o requerimento de Thiago Augusto de Moraes Guimarães, candidato no concurso a que se está procedendo sob a vossa presidencia resolveu autorizar que o requerente prosiga no mesmo concurso, sem prejuizo dos trabalhos desaes, prestando opportunamente a prova oral de grammatica da lingua ingleza a que deixou de submeter-se por incommodo de saude devidamente comprovado.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 125 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso telegramma de 6 do outubro ultimo, tratando da decisão que proferistes sobre consulta da Alfandega desse Estado a respeito das declarações de peso bruto do volume o liquido da mercadoria nas facturas consulares, resolveu, por despacho de 28 do mez proximo findo, chamar a vossa attenção para a circular n. 47, de 21 de outubro citado, cuja doutrina resolve as duvidas suscitadas sobre o assumpto.

— A' Delegacia em S. Paulo:

N. 160 — Tendo a *Société Generale de Transports Maritimes a Vapour de Marseille*, em Santos, por seus agentes Orey, Antunes & Comp., requerido o pagamento do porcentagem que á mesma cabe pela arrecadação do imposto do transporte, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente, procedais nos termos do contracto, cuja cópia vos transmittio, celebrado entre a Fazenda Federal e José Diogo de Orey e devidamente approvedo pelo Tribunal de Contas.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de dezembro de 1901

A' directoria geral da contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores:—

N. 20 — Devolvendo o processo e titulos das pensões de monte-pio, fixados aos filhos do finado contribuinte Pedro Ignacio de Miranda Junior, amanuense aposentado do Tribunal da Corte de Appellação, declara que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 29 de novembro proximo findo, julgar legal a pensão concedida á viuva do mesmo contribuinte, deixando do fazel-o quanto ao de seus filhos, por ser necessaria a prova da existencia do menor de nome Djalma.

— A' Delegacia Fiscal em Sergipe.

N. 48 — Remettendo dous titulos declaratorios das pensões de monte-pio e meio soldo que competem a D. Clotildes Josephina de Oliveira, mãe do finado alferes do exercito Antonio Wanderley, concede, por conta da verba — Pensionistas — do Ministerio da Fazenda e vigente organamento, o credito de 1:410\$, para occorrer ao pagamento das referidas pensões, a contar do janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— A Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 72 — Remettendo uma relação de n. 86, acompanhada de 100 apolices, sendo 23 do valor de 200\$, cada uma, 12 do de 500\$ e 66 do de 1:000\$, que devem ser entregues aos possuidores constantes da referida relação, em substituição das cautelas emitidas em favor dos mesmos, por terem acceptado a reconversão estabelecida pelo decreto de 11 de junho de 1898.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 207 — Remettendo uma relação de n. 85, acompanhada de 86 apolices, sendo 19 do valor nominal de 200\$ cada uma, 8 do de 500\$ e 59 do de 1:000\$, que devem ser entregues aos possuidores constantes da referida relação, em substituição das cautelas emitidas em favor dos mesmos, por terem acceptado a reconversão estabelecida pelo decreto de 11 de junho de 1898.

N. 208 — Concedendo, por conta da verba — Ajudas de custo — do Ministerio da Fazenda e vigente organamento o credito de 300\$ para occorrer ao pagamento da ajuda de custo de 1.º estabelecimento a que tem direito o 2º escripturario extinto da Alfandega de Pernambuco Francisco Corrêa Garcia, que se achava addido á Alfandega do Rio de Janeiro.

— A' do Rio Grande do Sul:

N. 285 — Recommendando que providencie para que seja remittida ao Thesouro, com a possivel brevidade, o processo da divida de exercicios findos na importancia de 600\$ de que é credor o Alferes do Exercito Alberto de Moura Gurgel.

— A' Caixa da Amortização:

N. 259 — Remettendo a relação n. 87, de possuidores de apolices dadas em substituição das cautelas emitidas nos termos do decreto de 11 de junho de 1898.

Ao collector do Municipio de Sapucaia:

N. 793 — Recommendando que, no balancete referente ao quartel em que receber o supprimento da quantia de 900\$, pedido no seu officio de 14 do novembro ultimo, para occorrer ao pagamento da quantia a que tem direito o fiscal dos impostos de consumo Vicente Lisserra, escripturo essa quantia em receita do movimento do fundos.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Banco de Credito Movei. — A liquidação é um serviço não especificado, sujeito a imposto menor do que o devido pelo funcio-

nario do Banco. O regulamento manda cobrar a differença de imposto quando se dá dentro do exercicio a mudança de industria ou profissão para outra a que sejam applicaveis maiores taxas; mas nada dispõe com relação á hypothese contraria. Será um caso de interpretação, a que talvez se applique o principio de equidade. Para esta equidade, porém, fallosa competencia a esta directoria que assim mantém a inscrição constante do lançamento.

Silvino Silva. — Satisfaga a exigencia da sub-directoria.

Manoel Muniz Franco de Medeiros. — Idem.

José Constancio de Jesus. — Regularise na Recebedoria o direito de propriedade do espolio sobre o predio.

José Joaquim Abreu & Irmão. — Estando o predio inscripto em nome do José Bonto Alves de Carvalho, regularise na Recebedoria o direito de propriedade do espolio sobre o mesmo.

Antonio José de Oliveira. — Tendo sido dissolvida a sociedade mercantil, mostro-se quite do respectivo sello, como ex-socio subsistente na posse do estabelecimento.

M. J. R. Ribeiro. — Indeferida a pretenção quanto ao corrente exercicio, á vista do parecer.

M. R. Paiva. — Tendo havido dissolução da sociedade mercantil, prove quitação de sello devido, como ex-socio subsistente na posse do estabelecimento.

Maria Teixeira dos Santos. — Restituam-se 82\$800, sendo 27\$600 referente a cada um dos exercicios de 1896, 1897 e 1898 pela verba — Reposição e restituição — officinando-se a respeito ao Contencioso.

Rodolpho G. Brandão. — Consigne-se no lançamento de conformidade com o parecer da sub-directoria.

M. L. Angelo. — Averbo-se no lançamento.

J. P. Brandão. — Transfira-se do exercicio proximo passado.

Mathias Fonseca. — Averbo-se no lançamento do exercicio de eliminação do collectado.

José Duarte. — Corrija-se o lançamento, officinando-se á Directoria de Rendas Municipaes neste sentido.

Manoel Arseno. — Diga a parte sob o parecer da sub-directoria opposta á sua pretenção.

Manoel Luiz Alexandre Ribeiro. — Prove o allegado cumprindo o art. 7º do regimento annexo ao de n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898.

Miguel dos Santos Guimarães. — Indeferido, á vista do parecer e inclusa certidão da Inspectoria Geral das Obras Publicas.

Machado Fernandes. — Transfira-se

Ministerio da Marinha

Por portaria de 10 do corrente foram concedidos ao commissario de 4ª classe 2º tenente Juvenio Affonso de Oliveira tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 23 de novembro de 1901

Ao consulado geral do Paraguay remettendo, como requisitara, a declaração assignada pelo capitão de mar e guerra José Porfirio de Souza Lobo, sub-chefe do Estado Maior General da Armada, acerca do fallecimento do vice-almirante graduado reformado Francisco Forjaz de Lacerda.

— A' Capitania da Santa Catharina, recommendando que providencie afim de ser recebido por essa capitania, da Comissão de Melhoramentos do Porto desse Estado, e conservado no estado em que se acha, o rebocador *Lomba*, até que possa realizar-se o assentamento da respectiva caldeira. — Communicou-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

—A' Praticagem de Sergipe, declarando permittir, de accordo com o paragrapho unico do art. 121 do regulamento annexo ao decreto n. 79, de 23 de dezembro de 1889, que o pratico mór dessa associação João Joaquim de Oliveira use das divisas de 2º tenente da armada. — Communicou-se ao Quartel General.

Dia 25

A' Contadoria :

Communicando haver deferido o requerimento em que o commissario Antonio Fernandes da Oliveira pediu que fossem levados a despeza, na tomada de suas contas, correspondentes ao periodo de 1 de janeiro a 30 de abril ultimo, em que serviu no vapor de guerra *Carlos Gomes*, 20 lavatorios automaticos e 30 projectis illuminativos, os quaes deixaram de figurar na 1ª via do como patente inventario;

Autorizando a providenciar afim de que seja restituído ao ex-marinheiro nacional Pedro Paulo o pecúlio que constituiu quando aprendiz marinhheiro da escola do Ceará, na importancia de 47\$100 e que se acha escripturado na mesma contadoria.

—Ao Ministerio da Fazenda, remettendo os papeis capeados pelo officio da Contadoria de Marinha n. 257, de 12 do corrente mez, e relativos ao processo de habilitação para o montepio de marinha promovido por D. Bemvinda Maria da Conceição, na qualidade de mãe viúva do falecido carpinteiro calafate de 2ª classe José Antonio da Silva.

—Ao Quartel General, permittindo que o praticante de machinista Roberto Ernesto Ohennacht passe a assignar-se, de ora em diante, Roberto de Alencar Osorio. — Communicou-se a Contadoria.

—A' Capitania de Pernambuco, transmitindo, já assignada, a carta do machinista mercante de 4ª classe Nestor de Macedo.

Dia 26

—Ao chefe do Estado Maior General da Armada, autorizando a providenciar para que, de accordo com o aviso n. 776, de 18 de maio de 1880, sejam dados em despeza ao commissario Octavio Brasileiro Cadaval, que serve na escola do aprendizes marinhheiros da Parahyba, os objectos inúteis, constantes da relação que se lhe envia, devendo ter em vista o aproveitamento da materia prima, susceptivel de ser utilizada.

—Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, autorizando a mandar toracocar ao cruzador *Republica*, que em dezembro proximo futuro deve seguir para Santos, os mantimentos que requisitar, e bem assim os sobressalentes indispensaveis ás machinas.

—Ao director da Bibliotheca e Museu da Marinha, transmittindo, afim de serem recolhidas ao Museu Naval, duas medalhas com a inscripção — *Aos mais bravos*, — sendo uma de ouro e outra de prata, que se achavam depositadas, com outras iguaes, na Pagadoria da Marinha. — Identicas medalhas foram enviadas ao Archivo Publico Nacional, para serem incorporadas ao museu historico do mesmo archivo.

—Ao Quartel-General, recommendando providencias, afim de que, em principio de dezembro proximo, esteja prompto o cruzador *Republica* para seguir para Santos, onde deverá estacionar.

Ministerio da Marinha — 2ª secção — N. 1.172 — Capital Federal, 26 de novembro de 1901.

Sr. chefe do Estado Maior General da Armada.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Governo resolveu elogiar o contra almirante Julio Cesar de Noronha, pelo zelo e intelligencia que mais uma vez demonstrou com o bom desempenho da commissão que lhe foi commettida por aviso n. 111, de

30 de janeiro ultimo, de visitar todos os estabelecimentos navaes, navios e demais dependencias da marinha, nos Estados do sul da Republica até Corumbá; e assim tambem seu secretario capitão de fragata José Ramos da Fonseca e auxiliar commissario de 2ª classe capitão de fragata José Maria Bernes do Parrabere. Saud e fraternidade. — José Pinto da Luz.

—Ao Ministerio da Fazenda :

Transmittindo o titulo de nacionalização do vapor *Aguamaré* que, tendo sido adquirido pelos cidadãos estrangeiros Rodrigues Farias & Comp., não pôde ser mais considerado de nacionalidade brasileira, em virtude do que precizita o art. 5º do regulamento annexo ao decreto n. 2.031, de 2 de julho de 1896;

Rogando providencias, afim de ser cedido, por aforamento, a praticagem do Estado de Sergipe, um terreno de marinhhas, situado nas proximidades da capitania da porto e a que se referem a planta e papeis que ora se remettom, para a construção de um prédio destinado á mesma praticagem.

Dia 27

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento da importancia de 23:600\$, proveniente de obras nos edificios da Escola Naval, conforme a folha sob n. 131.

Dia 28

—Ao Ministerio da Fazenda:

Transmittindo:

O processo do monte-pio civil, relativo á viúva e dous filhos menores do 2º escripturario da Contadoria da Marinha Americo Carlos da Mariz e Barros, e pedindo providencias no sentido de serem pagas as pensões a que se referem os titulos ns. 345 a 347, e bem assim o quantitativo para funeral de que trata a folha n. 163;

Os officios do inspector da Alfandega, n. 867, de 27 do corrente, referindo-se ao despacho dos eixos do cruzador *Tamandaré*, e do inspector do Arsenal de Marinha, n. 524, de 28 do mesmo mez, relatando o que occorreu por occasião de serem trazidos para aquelle estabelecimento os referidos eixos, e reiterando o pedido constante do aviso n. 1.492, de 22 tambem do corrente;

Solicitando o pagamento da importancia de 13:416\$824, proveniente de impressões, encardenações, etc, de accordo com as facturas annexas ás notas ns. 157 a 161.

—Ao Supremo Tribunal Federal, remetendo o requerimento do commissario de 5ª classe Octaciano José Pinto, pedindo revisão de processo.

—Ao Arsenal de Matto Grosso, autorizando a dar posse do cargo de secretario de inspecção desse arsenal, para o qual foi nomeado por decreto de 28 de agosto ultimo, a João Augusto da Costa Leite, que, por achar-se enfermo, deixou de seguir para esse estabelecimento no devido tempo.

—Ao Arsenal do Rio, autorizando a mandar entregar á Repartição da Carta Marítima um mastaréu de gaff-top e uma carangueija, que pertenceram ao cruzador *Parahyba* e se acham na officina do mastroação desse arsenal.—Communicou-se á Carta Marítima.

—A' Capitania do Rio, permittindo que o vapor *Itaquí*, da Companhia Nacional de Navegação Costeira, siga viagem até Porto Alegre, fazendo no seu regresso a esta Capital a vistoria em secco.

—A' Capitania de Pernambuco, transmitindo, já assignada, a carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante Carl Sievers.

Dia 29

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo os termos de obitos e de desaparecimento, referentes a José Zicra,

Candido Valentim Rodrigues e Joaquim Bezerra de Menezes, passageiros do vapor *Tezeirinha* e a Raymundo da Costa, cosinheiro do vapor *Maria Thereza*.

—Ao Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, rogando providencias afim de que a repartição telegraphica no Rio Grande do Sul, proceda á reparação do telephone que liga a praticagem da barra, no dito Estado, á atalaia alli existente, visto ter-se inutilizado, em consequencia do fort temporal.—Communicou-se á citada praticagem.

—Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando expedição de ordem á Alfandega de Corumbá, afim de que remetta á Contadoria da Marinha, para poder dar andamento á liquidação da conta do commissario Manoel Jesuino da Silva Portugal, relativamente ao periodo de 1 de fevereiro de 1899 a 31 de março de 1900, em que serviu no encouraçado *Bahia*, no Estado de Matto Grosso, cópias authenticas das requisições do livro de sobressalentes, a cargo do dito responsavel, ns. 18, 30, 43, 57, 63, 65, 74, 75 e 85, de 1 de maio, 1 de junho, 30 de setembro, 1, 9 e 21 de dezembro de 1899, e de 28 de fevereiro e 31 de março de 1900;

Solicitando pagamento não só da importancia de 2:430\$348, de que são credores o Dr. Aurelio Veiga, João Bernd, o marinhheiro José Antonio Victoria e a Companhia Pernambuco de Navegação a Vapor, conforme os processos ns. 3.558 a 3.561, mas ainda da de 10:318\$024 de que são tambem credores o 1º tenente Francisco do Paula Oliveira Sampaio e engenheiro naval Soveriano Antonio de Castilho, de accordo com os processos ns. 3.562 e 3.563.

—A' Camara dos Deputados, declarando que a annullação da reforma do capitão de fragata Aristides Monteiro de Pinho e sua consequente passagem para a reserva tem por effeito immediato ser elle considerado na classe da actividade, sem commissão, durante o tempo decorrido entre a data da reforma e a do decreto que annullou aquelle acto e collocou o dito official no quadro da reserva; e que, nestas condições o em face do disposto na 17ª das observações geraes que acompanham o decreto n. 389, de 13 de junho de 1891, não pôde o Governo deixar de considerar o alludido capitão de fragata como addido ao quartel-general, no mencionado periodo.

—Ao capitão do porto do Estado da Bahia, declarando que não pôde ser dispensada, em caso algum, a observancia da disposição regulamentar que impõe aos proponentes, para fornecimentos á marinha, a obrigação de serem negociantes matriculados.

—A' Contadoria, declarando que, não convindo contractar, nos Estados, o fornecimento de fardamento para os aprendizes de marinhheiros, quando os preços das respectivas propostas forem superiores aos do fardamento fornecido nesta Capital, só deve pedir a approvação de taes propostas nos casos de serem os preços, nellas estipulados, iguaes ou inferiores aos do contracto que aqui vigorar.

Ministerio da Marinha—2ª secção — N.1.186 —Capital Federal, 29 de novembro de 1901.

Sr. chefe do Estado Maior General da Armada.—Recommendo-vos que, em ordem do dia, mandeis louvar o contra-almirante Custodio José de Mello, pelo zelo e conhecimentos technicos que mais uma vez demonstrou na traducção dos trabalhos «Apparelho Obry» e «Governo automatico do torpedeo», publicados, o primeiro na revista americana *Proceedings of the United States Naval Institutes*, volume 24º; e o segundo, na revista allemã *Marine Rundschau*, do maio de 1899. Os exemplares que contem essa traducção acham-se no archivo da Secretaria.

ria e deverão ser distribuídos pelos officiaes da armada. Saude e fraternidade. — José Pinto da Luz.

Ao Quartel General, autorizando a providenciar para que sejam remetidos ao Laboratorio Pyrotechnico da Armada os projectis illuminativos destinados ás communicações e ordens da esquadra, os quaes não inspiram confiança, conforme foi verificado por occasião da recente revista naval, afim de serem examinados e convenientemente preparados. — Communicou-se ao Arsenal do Rio.

Ao Arsenal do Rio :

Recommendo que, logo que saia do dique o cruzador *Tamandaré*, tenha alli entrada a cabrea do Ministerio da Guerra ;

Mandando enviar á Contadoria as bases para o ajuste a celebrar-se com a casa Lage Irmãos, para a realização das obras de que carece o cruzador *Tiradentes*, devendo ser feito o referido ajuste do mesmo modo por que se procedeu em relação ás obras do cruzador-torpedeiro *Tupy*, confiadas tambem á referida casa, pelo aviso n. 1.137, dirigido a essa repartição a 13 do corrente. — Communicou-se á Contadoria.

—Ao Arsenal do Rio de Janeiro, autorizando a conceder ao aprendiz de 1ª classe da officina de limadores desse arsenal Augusto Montanus dous mezes de licença, para tratar de seus interesses fora desta Capital.

—A' Capitania de Pernambuco, transmitindo, já assignada, a carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante Theophilo Custodio de Souza.

—A' Capitania da Parahyba, concedendo a' autorização que solicitou, em officio n. 631, de 11 de outubro ultimo, para converter, em apolices da divida publica da União, a quantia de 2:738\$618, pertencente á Associação da Praticagem desse Estado, a qual não rende juros na Caixa Economica do mesmo Estado, onde se acha depositada, por ser excedente da de 10:000\$, que tambem alli se acha.

Dia 30

Ao chefe do Estado Maior General da Armada, communicando haver approvedo o termo lavrado a bordo do vapor de guerra *Carlos Gomes*, para carregar ao commissario Elpidio Cesar Borges uma bomba de incendio e um sino de bronze, que pertenciam á responsabilidade do ex-commissario do dito vapor Antonio Fernandes de Oliveira, e achavam-se a bordo do cruzador *Republica*. — O termo foi enviado á Contadoria.

—Ao director da Escola Naval, communicando haver approvedo o termo de despeza lavrado a bordo do brigue *Recife*, para isentar o commissario Jorge Marques Pereira da responsabilidade de um binoculo usado, que cahira ao mar. — O termo foi enviado á Contadoria.

—Ao procurador da Republica, transmitindo, em solução ao officio de 22 do corrente, pedindo informações que habilitem a mesma procuradoria a defender os interesses da União na acção movida contra ella por Arthur Americo Belém, ex-escripturário da Contadoria da Marinha, uma cópia do acto pelo qual foi o dito escripturário demittido, e bem assim um exemplar do *Jornal do Commercio*, contendo o relatório sobre as fraudes praticadas naquella repartição e pelas quaes foi considerado o mencionado Arthur Americo Belém como um dos responsaveis.

—A' presidencia do Estado do Rio de Janeiro, submettendo á apreciação da mesma presidencia, afim de que se digno de tomar em consideração, o requerimento, acompanhado da cópia da informação prestada pela Capitania do Porto desta Capital, em que a

classe dos pequenos pescadores do municipio de Nitheroy representa contra a lei n. 15, de 20 de agosto de 1900, da Assembléa Municipal daquella cidade, regulando a industria da pesca, a qual infringe leis federaes relativas ao serviço de que se trata.

Com effeito, o decreto legislativo n. 473, de 9 de dezembro de 1897, no paragrapho unico do art. 3º, declara que o Governo expedirá o preciso regulamento para a inscrição maritima da Republica e regulamentação da pesca, que será nacionalizada etc.

O decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro do corrente anno, conforme o exemplar que ora se remette, no titulo XI capitulos I e II regulamentam a pesca. Assim pensa este Ministerio que a resolução daquella assembléa está comprehendida nas disposições do artigo 56 § 14 da Constituição desse Estado, que confere a essa presidencia autorização para suspender as resoluções dos poderes municipais que infringirem leis federaes e estaduais ou offenderem direito de outro municipio.

—Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que, no interesse dos cofres publicos, as mesas de rendas e collectorias, nos portos onde não existem capitancias ou suas delegacias, façam as notificações nos rôes de equipagem dos navios empregados na cabotagem, e bem assim effectuem a cobrança das taxas estipuladas para esses actos, como lhes compete, visto ter a Capitania do Porto desta Capital informado que algumas daquellas repartições, nomeadamente a de Angra dos Reis, negam-se a cumprir esse preceito. — Communicou-se á Capitania do Rio.

—A' Prefeitura do Districto Federal, transmitindo o processo de aforamento do terreno accrescido de marinhas, fronteiro ao predio n. 225 da rua Santo Christo dos Milagres, requerido por Gonçalo Soares Cravo, e bem assim a cópia do officio em que a Capitania do Porto desta Capital presta informação a esse respeito.

—Ao Arsenal do Rio de Janeiro, autorizando a providenciar para que seja, com urgencia, vistoriado em dique secco o brigue *Recife*, afim de conhecer-se da conveniencia de ser ou não refresco e reparado o seu aparelho e volame, caso possa continuar a servir, ou si deve cessar toda e qualquer despeza com a conservação do mesmo navio. — Communicou-se á Escola Naval.

—A' Contadoria da Marinha, transmitindo os papeis referentes a diversos concertos que deixaram de ser contemplados no contracto feito com a casa Lage Irmãos, para a realização das obras necessarias ao vapor *Carlos Gomes*, e declarando que deve fazer ajuste suplementar para a execução dos mesmos concertos, ouvindo o inspector do Arsenal de Marinha desta Capital sobre os pregos. — Communicou-se ao Quartel General.

Dia 3 de dezembro de 1901

A' capitania do Pianhy, restituindo as cartas dos machinistas de 4ª classe da marinha mercante José Maria Ribeiro e Gentil Dias de Carvalho, afim de serem substituidas por outras, de accordo com a circular n. 1.040, de 8 de outubro ultimo.

Dia 4

A' Escola Naval, declarando haver deferido, de accordo com o parecer constante do officio dessa escola n. 198, de 13 do mez passado, o requerimento em que o ex-guarda-marinha confirmado engenheiro civil Anibal Bevilacqua pede ser exceptuado da restricção estabelecida pelo § 1º do art. 106 do regulamento desse estabelecimento, que só aos officiaes da armada permite proporem-se para a 1ª secção do respectivo curso, afim de poder inscrever-se no concurso ao lugar de professor da 1ª secção do curso de machinas.

—Ao Arsenal do Rio, declarando haver resolvido que as obras de que carece o cruzador *Primeiro de Março* sejam realizadas por esse arsenal, e recommendando que dê inicio ás mesmas, logo que comece o novo exercicio.

Dia 5

Ao Ministerio da Fazenda:

Transmittindo um telegramma sobre a falta de creditos para as despezas da flotilha do Amazonas e rogando providencias urgentes no sentido de ser a respectiva delegacia fiscal habilitada com as importancias que solicitou este ministerio, em aviso n. 1.327, de 17 de outubro ultimo;

Renovando o pedido constante do aviso n. 1.431, de 8 de novembro ultimo, sobre a concessão de varias importancias á Delegacia Fiscal do Thesouro, no Estado do Rio Grande do Sul, visto estarem, ha mezes, sem receber vencimentos, as guarnições dos navios da armada no referido Estado.

—A' Camara dos Deputados:

Communicando, em satisfação ao que solicitou, em officio de 4 de novembro ultimo, que o teor da correspondencia relativa aosapparelhos motores do encouraçado *Deodoro* é o constante dos officios e telegrammas comprehendidos entre as cópias, que ora são enviadas, pelas quaes se vê, não só que o Governo conhece as condições em que os mesmos apparelhos foram recebidos, mas ainda os motivos por que foi acceto o encouraçado em taes condições.

—Ao capitão do porto do Estado de S. Paulo :

Recommendo, a bem da fiscalização das despezas deste Ministerio, alli realizadas no 1º semestre do corrente anno, que informe o seguinte:

1.º Porque perceberam os remadores da mesma capitania 72\$ mensaes, quando a competente tabella marca 40\$000?

2.º Porque foram abonadas aos ditos remadores rações na importancia de 2\$100, quando o orçamento fixa em 1\$400 o valor das mesmas?

3.º Para que pessoal foram fornecidos os generos comprados, conforme varias contas remetidas pela Delegacia Fiscal do Thesouro?

4.º Qual a ordem que mandou abonar 30\$ mensaes ao pratico-mór de Cananã?

5.º Porque não tem sido cumprida a distribuição do creditos a que se refere a circular n. 408, de 18 de março do corrente anno, deste Ministerio?

—No mesmo sentido foi expedido aviso á Delegacia Fiscal de S. Paulo.

—Ao Quartel General, mandando designar dous engenheiros da especialidade de torpedos e electricidade e um dos professores do curso de torpedos, para servirem como examinadores dos respectivos alumnos, encerrando-se desde já as aulas.

—A' Capitania do Rio, recommendando que remetta a esta Secretaria de Estado o orçamento dos concertos que se tornam precisos em alguns proprios nacionaes a cargo da delegacia dessa capitania em S. João da Barra.

—A' Capitania de Pernambuco, declarando que, com relação á cobrança das matriculas pessoas dos individuos empregados na vida do mar, deve observar o que dispõe o aviso deste Ministerio n. 770, de 20 de julho do corrente anno, que se envia por cópia.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 9 do corrente, foram nomeados agentes, durante o 1º semestre proximo vindouro, da enfermaria militar de Florianopolis o alferes do 37º batalhão de infantaria Quirino Pereira Bento e da de Sant'Anna do Livramento o alferes graduado do exercito Nardys de Vasconcellos.

Expediente de 4 de dezembro de 1901

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Reiterando o pedido constante do aviso n. 882, de 13 do mez findo, do distribuição do credito de 100:000\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Pará, para despozas com o § 10—Etapas do actual exercicio.

Solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 270\$, a Mario de Azevedo Ribeiro (aviso n. 1.018);

De 2:350\$600, sendo: a Emanuele Cresta 210\$, a Hiron Jacques 1:034\$ e a Luiz Macedo 1:015\$600 (aviso n. 1.019);

De 17:715\$296, sendo: a Abrantes Silva & Comp. 6:880\$080; a Barbosa & Moreno 238\$; a Gonçalves, Castro & Comp. 196\$976; a Ha-sencelever & Comp. 7\$; a Ilime & Comp. 72\$; a Vicente da Cunha Guimarães 10:139\$720 e a Vittorio Migliora 181\$520 (aviso n. 1.020);

De 150\$, a Zulmira Candida Gravato Leite (aviso n. 1.022);

De 150\$, a Ismael Attias (aviso n. 1.023).

— Ao commandante do Collegio Militar declarando que, de accordo com a sua informação constante do officio de 3 do corrente, se permite ao ex-alumno Luiz de Abreu Lima fazer novo exame da 3ª serio do curso do mesmo collegio, conforme pede o coronel Francisco de Abreu Lima, pae do referido ex-alumno.

— Ao intendente geral da guerra:

Declarando, em solução ao pedido que fez o commandante da guarnição e fronteira de Quarahy e do 12º regimento da cavallaria de autorização para celebrar contracto com Germano de Sá Seabra para o arrendamento, pelo preço mensal de 80\$, de um campo, afim de servir de internada á cavallada do mesmo regimento, dispensando-se o actualmente contractado com Martinho de Carvalho pelo preço de 30\$ por mez; que, uma vez que ha vantagem para aquelle corpo, é concedida a autorização pedida, porquanto, não só o augmento de 50\$ é menor que o prejuizo havido no ultimo inverno com a morte de 72 cavallos, resultante da falta de accommodação, como também ficará o regimento fazendo uma despeza com os campos de internada e pastagem na razão de 230\$ por mez, quando os 2º, 3º e 10º regimentos pagam só pelo de internada 300\$, e que não ha necessidade de rescindir-se o contracto celebrado com Martinho Carvalho, visto ter de findar a 31 do corrente, devendo não renovar o termo actual, mas effectuar-se o contracto que ora se propõe, em janeiro de 1902.

Mandando f rncecor:

Aos 13º e 14º regimentos de cavallaria e ao 30º batalhão de infantaria um carro para o transporte de munições e um dito para o de bagagens;

A fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro, para consumo da respectiva enfermaria, os artigos constantes do pedido que se remette.

— Ao chefe do estado-maior do exercito:

Autorizando o commandante do 6º districto militar, conforme pede, a entregar o commando da guarnição de S. Gabriel ao major de cavallaria Manoel Antonio da Cruz Brilhante, durante o tempo das manobras militares que se toem de realizar em Saycan.

Concedendo licença para em 1902 se matricularem na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, si houver vagas, satisfaitas as exigencias regulamentares das praças o paizanos abaixo mencionados, 1º sargento Hyppolito Paes dos Campos, do 1º batalhão de artilharia, de accordo com o decreto n. 667, de 27 de julho de 1900; forriol José Antonio Ferreira, do 1º regimento de cavallaria; soldados Oscar Bandeira, do 1º batalhão de artilharia, Alvaro de Oliveira Pitanga, do 5º batalhão da mesma arma, José Vicente Franca Cavalcante, do 2º batalhão de infantaria e Alcibiades Lins Braga,

do 4º desta arma, e paizanos Adolpho Ferreira Sucena, Amphiloquio de Campos Tupinambá, Antonio da Costa Campos, Arnaldo Baptista dos Santos, Augusto Gomes da Cunha, Carlos de Paula Ebecken, João da Costa Campos, José Pinheiro Bezerra de Menezes, José Rodrigues Setto Camara, Luiz Vieira de Cerqueira, Pedro Ayres de Castro Moura e Simão da Costa.—Communicou-se ao commandante da dita escola.

Mandando servir!

Addido ao 9º batalhão de infantaria, até haver vaga para ser incluído na guarnição do Estado da Bahia, o capitão do 31º Jovinniano José de Araujo Franco, em vista do estado de saude de sua mulher;

No contingente do 2º batalhão de infantaria, destaculo no Ceará, por 70 dias, o alferes do 4º Ernesto Ramos de Medeiros, attento o estado de saude de sua mulher;

No contingente do 12º batalhão de infantaria, que tem de seguir para os Campos do Jordão, o tenente do 4º regimento de cavallaria Firmino Antonio Borba, em vista do estado de sua saude.

Permittindo ao capitão do corpo do estado-maior de artilharia Antonio Augusto de Moraes, prestar exame pratico para o posto de major, conforme pede.

Transferindo para o 5º regimento de artilharia o 2º tenente do 2º regimento da mesma arma João Fernandes Jansen Tavares.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1901—N. 2.535.

Sr. chefe no estado-maior do exercito.—O alferes-pharmaceutico de 5ª classe do exercito Alamiro do Amaral Castellões, allegando ter prestado compromisso de praça antes do tenente-pharmaceutico de 4ª classe João Martins Penna, pediu ser promovido a este posto.

O Sr. Presidente da Republica, tendo ouvido o Supremo Tribunal Militar, com cujo parecer, exarado em consulta de 18 de mez findo, conformou-se, e attendendo a que os tenentes pharmaceuticos de 4ª classe João Martins Penna e Cicero Terencio de Mattos Pinto e aquelle alferes estão collocados no Almanak do Ministerio da Guerra na ordem em que se acham; a que não são os dous primeiros culpados pelo facto de não terem prestado compromisso, pois a autoridade sanitaria não os compelliu a effectuarem esse compromisso, de accordo com o aviso de 3 de janeiro de 1876; e a que receberam estes o soldo da patente de alferes desde que foram nomeados, exerceram as respectivas funções e gosaram de todas as vantagens como si tivessem cumprido aquella exigencia, resolveu, em 29 do referido mez, que as suas antiguidades sejam contadas da data de suas nomeações, conservando-se o requerente na posição em que está collocado; o que vos declaro para os fins convenientes.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

Communicou-se ao Supremo Tribunal Militar.

CONSULTA A QUE SE REFERE O AVISO SUPRA

Sr. Presidente da Republica.—Mandastes, pela Secretaria da Guerra, em aviso n. 92, de 27 de setembro do corrente anno, a este tribunal, para consultar com o seu parecer, os papéis em que o alferes pharmaceutico de 5ª classe do exercito Alamiro do Amaral Castellões, allegando ter prestado compromisso de praça antes do tenente pharmaceutico de 4ª classe João Martins Penna, pede ser promovido a esse posto.

Ouvindo o director geral de saude do exercito, informa elle que a reclamação do pharmaceutico Alamiro do Amaral Castellões está perfeitamente no caso de ser atendida para os effeitos da precedencia a que já tem no Almanak da Guerra e bem assim a de promoção, desde que essa só tem logar por antiguidade no posto em que se acha, e a antiguidade só se conta da data do compromisso, de conformidade com o art. 8º do regulamento que baixou com o decreto n. 307, de 7 de abril de 1890, e o aviso circular de 3 de junho de 1864 e disposições das resoluções de 17 de janeiro de 1880 e 28 de dezembro de 1900.

O Supremo Tribunal Militar, de pleno accordo com a informação da 4ª secção do estado maior, passa a dar o seu parecer:

O requerente e os dous pharmaceuticos ultimamente promovidos entraram para o corpo de saude do exercito como pharmaceuticos adjuntos em 1890, sob a vigencia do decreto n. 307, de 7 de abril do mesmo anno, que no seu art. 8º dispõe que, nomeado official (o medico era capitão e o pharmaceutico tenente), prestará juramento de praça na secretaria do corpo e somente dessa data em diante contará a sua antiguidade e perceberá o soldo.

Eram ainda adjuntos quando se publicou a lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892.

Essa lei determina, no seu art. 16, que, enquanto não for decretada uma lei geral de promoções, serão observadas, para os medicos e pharmaceuticos, as disposições que vigoravam anteriormente ao citado decreto n. 307, de 7 de abril de 1890.

Essas disposições eram as dos regulamentos approvados pelo decretos ns. 772, de 31 de março de 1851, o 1900, de 7 de março de 1857.

O art. 18 do regulamento de 1851 dispõe que a antiguidade para o accesso deverá ser contada da data do decreto que conferir o posto, e o art. 9º do decreto n. 1900, de 7 de março de 1857, declara que os pharmaceuticos-alferes poderão ser promovidos ao posto de tenente depois de dez annos de exercicio de sua arte como pharmaceuticos militares e ao de capitão depois de dez annos de tenente, por onde se vê que nessas disposições não se cogitava de juramento para os pharmaceuticos.

Nessa conformidade foram collocados nos almanaks, occupando Martins Penna o primeiro logar, por contar tempo de serviço, em segundo Mattos Pinto, por ser de nomeação mais antiga do que Castellões, e em terceiro logar o requerente.

Tendo-se aberto duas vagas foram promovidos os dous primeiros.

O juramento applicado aos medicos pela circular de 1864 e resolução de 17 de janeiro de 1880 pareço não abranger em absoluto também aos pharmaceuticos, porque a antiguidade de praça destes só foi fixada ultimamente pela resolução de 31 de dezembro de 1900, publicada em ordem do dia n. 112, de 10 de janeiro deste anno, em que se determina que as suas antiguidades deverão ser contadas da data do compromisso, não prevalecendo para promoção os serviços anteriormente prestados.

Si o requerente prestou o compromisso logo no dia seguinte ao da sua nomeação, foi pelo simples facto de se achar na Capital Federal, mas conservou-se durante seis annos collocado abaixo dos dous no Almanak da Guerra, e só agora, depois de provovidos os seus dous collegas mais antigos de nomeação, é que vem reclamar.

Os pharmaceuticos Martins Penna e Mattos Pinto não prestaram, é facto, o compromisso, mas a autoridade sanitaria não os compelliu a fazel-o de accordo com o aviso de 3 de junho de 1876.

Julga o Supremo Tribunal Militar que não sendo os dous pharmaceuticos promovi-

dos verdadeiramente culpados pela falta desse compromisso, e como tem recebido o soldo da patente de alferes desde que foram nomeados e exerceram as funções e gozaram de todas as vantagens como si tivessem cumprido essa exigência, talvez julgada dispensável em face do disposto no art. 16 da lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892, as suas antiguidades deverão continuar a ser contadas da data das suas nomeações, conservando-se o requerente na posição em que se acha collocado.

Capital Federal, 18 do novembro de 1901.—*Pereira Pinto.*—*E. Barbosa.*—*C. Neto.*—*C. Guillobel.*

Foram votos os Srs. ministros marechais Miranda Reis, Rufino Galvão, Niemeyer e Cantuária.

Resolução

Como parece.—Em 29 de novembro de 1901.—*Campos Salles.*—*Mallet.*

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1901—N. 2.540.

Sr. chefe do estado-maior do exercito—O tenente pharmaceutico de 4ª classe do exercito José Bazilio da Gama Villas Boas Junior pediu ser collocado no Almanak do Ministerio da Guerra acima do tenente pharmaceutico de igual classe Alfredo da Silva Galhano, allegando ser mais antigo que este official, por haver prestado compromisso anteriormente a elle.

O Sr. Presidente da Republica, tendo ouvido o Supremo Tribunal Militar, com cujo parecer, oarado em consulta de 18 do mez findo, se conformou, e attendendo a que o medico ou pharmaceutico só depois do compromisso é que fica obrigado a servir, e a quo o prazo das reclamações não deve ser tão largo como aconteceu com o da presente, que excede de 16 annos, resolveu, em 29 do dito mez, indeferir o pedido de que se trata, e bem que seja contada da data do compromisso a praça de medico ou pharmaceutico, sendo esse compromisso prestado na Direcção Geral de Saude, nas delegacias da mesma direcção ou nos commandos das guarnições onde aquelles tiverem exercicio, feitas immediatamente as necessarias communicações, e que seja estabelecido o prazo de seis mozes para as reclamações, a contar da data do conhecimento official do ultimo almanak do Ministerio da Guerra, o que vos declaro, para os fins convenientes.

Saude e fraternidade.—*J. N. de Medeiros Mallet.*

Communicou-se ao Supremo Tribunal Militar.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica—Em aviso do Ministerio da Guerra de 21 de setembro do corrente anno, mandastes remetter ao Supremo Tribunal Militar, afim de emitir o seu parecer, os papéis juntos a respeito da reclamação do tenente pharmaceutico de 4ª classe do exercito José Bazilio da Gama Villas Boas Junior, pedindo para ser collocado no Almanak Militar acima do tenente pharmaceutico da mesma classe Alfredo da Silva Galhano, allegando ser este praça mais moderna que elle.

A 4ª secção do estado-maior do exercito informa que o tenente pharmaceutico de 4ª classe do exercito José Bazilio da Gama Villas Boas Junior requer ser collocado no Almanak Militar acima do tenente, também pharmaceutico de 4ª classe Alfredo da Silva Galhano, de conformidade com a circular de 3 de junho de 1864 e resoluções de 17 do janeiro de 1880 e de 28 de dezembro do anno findo, allegando ser praça de 17 de setembro

de 1885, data do seu juramento, e que o tenente pharmaceutico Galhano prestou muito depois.

A referida secção transcreve a maior parte das informações da 3ª da Direcção Geral do Saude e do chefe da respectiva repartição e faz as seguintes considerações:

«A secção já disse na sua informação sob n. 2.076, de 28 do corrente mez, sobre a pretensão do alferes pharmaceutico de 5ª classe Alamiro do Amaral Castellões, que antes de 1890 e mesmo depois, na conformidade do art. 16 da lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892, vigorava para os pharmaceuticos o regulamento approved pelo decreto n. 1.900, de 7 de março de 1857, regulamento que não cogitava de juramento para essa classe de officiaes no corpo de saude e declara apenas que os pharmaceuticos alferes poderiam ser promovidos ao posto de tenente depois de dez annos de exercicio de sua arte, como pharmaceuticos militares, e a capitão depois de dez annos de tenente.

O regulamento que baixou com o decreto n. 307, de 7 de abril de 1890, manda que aquelles officiaes deveriam prestar juramento de praça na secretaria do corpo, em presença do chefe do pessoal e, somente dessa data em diante contarão antiguidade e perceberão o soldo.

Essa disposição, porém, não poderá envolver tanto o requerente como Galhano, que já eram tenentes pharmaceuticos de 4ª classe na occasião de ser ella publicada.

Assim, Galhano, nomeado alferes pharmaceutico 52 dias antes do requerente, foi collocado acima d'elle no Almanak da Guerra e conservou-se até que, naturalmente em virtude da resolução de 28 de dezembro ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar, e publicada na ordem do dia n. 112, de 10 de janeiro do corrente anno, declarando-se na mesma consulta que a antiguidade de praça dos pharmaceuticos deve ser contada da data do compromisso, não prevalecendo para a promoção os serviços anteriormente prestados, appareceu a presente pretensão, firmada na prestação do juramento.

A exigência desse juramento era então dispensavel, tanto que, relativamente a um medico, lê-se no *Diario Official* de 14 de setembro de 1895 ter sido indeferido um requerimento, devendo-se em consequencia da resolução tomada sobre parecer do mencionado tribunal de 5 de agosto do mesmo anno, entender que os medicos adjuntos principiam a contar sua praça do dia em que são nomeados tenentes medicos de 5ª classe.

Ainda mesmo que fosse indispensavel a citada exigência, nenhuma culpa tem de pezar em Galhano por ter prestado juramento depois do requerente, pois que o aviso de 3 de junho de 1867 marca o prazo de 30 dias para essa prestação, mas sim no chefe com quem servia, e de cujo desêxito não pôde resultar prejuizo nos direitos sagrados dos seus subordinados.

O requerente, por se achar na séde do corpo de saude, onde estava contractado desde 19 de junho de 1885, quando nomeado alferes em 12 de setembro do mesmo anno, prestou juramento cinco dias depois da nomeação, não succedendo o mesmo com Galhano, quando contractado de 27 de outubro de 1883, nomeado alferes em 28 de julho de 1885, na occasião de achar-se no Rio Grande do Sul, onde estabeleceu e dirigiu uma pharmacia, o prestou em 4 de agosto do anno seguinte, provavelmente exigido pelo respectivo chefe, sendo que no exercicio do alferes pharmaceutico recebeu sempre, desde o principio da nomeação, todas as vantagens correspondentes, inclusive o soldo dependente do mesmo juramento.

Pela relação junta, por cópia, nota-se que ainda hoje existem pharmaceuticos da mesma

classe do requerente, que não prestaram juramento ou compromisso; entretanto que occupam nos almanaks posições que nunca foram contestadas.

Por tudo quanto fica dito, considerando que outrora não era tida como indispensavel a exigência do compromisso, principalmente para os pharmaceuticos, que sobre o compromisso que tardiamente prestou Alfredo da Silva Galhano, somente o seu respectivo chefe tem a culpa, que não pôde prejudicar a quem sempre esteve prompto no exercicio das suas funções, e, finalmente que, firmadas nas disposições existentes, fez-se nos almanaks a collocação desse pharmaceutico acima do requerente, sem nunca haver reclamação, parece que poder-se-ha conservar a mesma collocação, não só para elles, como para os que deixaram de satisfazer o alludido compromisso, de accordo com a mencionada relação.»

O general sub-chefe, no impedimento do chefe do estado-maior do exercito, está de accordo com a 4ª secção.

A 3ª secção da Repartição de Saude informa o seguinte:

«Que, consultando os assentamentos de uma e de outra official, consta que o requerente fora contractado em 19 de junho de 1885 para servir na guarnição da Capital Federal, e especialmente no Hospital Militar do Castello com honras e vantagens dos pharmaceuticos alferes, e assim se achava quando, por decreto de 12 de setembro do mesmo anno, foi nomeado pharmaceutico-alferes, prestou juramento na Secretaria do Corpo de Saude em 17 desse mez e anno, sendo promovido a tenente-pharmaceutico de 4ª classe em 27 de março de 1890, o que Alfredo da Silva Galhano foi contractado em 27 de outubro de 1883 com identicas honras, vantagens e onus, afim de servir no Rio Grande do Sul, especialmente na pharmacia da cidade do Rio Grande, para onde seguiu, achando-se em serviço, quando, por decreto de 25 de julho de 1885, foi nomeado pharmaceutico-alferes e prestou juramento em 4 de agosto de 1885 perante o chefe da enfermaria militar da referida cidade, tendo sido promovido a tenente-pharmaceutico de 4ª classe por decreto de 27 de março de 1890.

Que no Almanak da Guerra Alfredo da Silva Galhano occupou sempre lugar acima do requerente, sendo sua praça considerada da data da nomeação, sem que o mesmo requerente reclamasse contra tal disposição enquanto era alferes; promovidos ambos a tenentes na mesma data (decreto de 27 de março de 1890), continuou a mesma collocação em que se conservam, ha 16 annos, para surgir na presente occasião a pretensão de que se trata.»

Continuando a referida 3ª secção em outras considerações, termina sua informação nestes termos:

«Sendo uma questão importante, que não só interessa a disciplina militar, como aos interesses dos officiaes, quer para a promoção, quer para outros effeitos, a secção não podendo precisamente opinar o caso da reclamação, pensa que seria de necessidade ouvirem-se os competentes para se firmar de uma vez o direito na especie.»

O chefe da Repartição de Saude declara, no fim de sua informação, o seguinte:

«Os serviços anteriores á data do compromisso ou de juramento não podem ser computados senão para a reforma.

E' o que está expresso nas citadas resoluções.

Estas resoluções são de 17 de janeiro de 1890 e 28 de dezembro de 1900.»

O Supremo Tribunal Militar, tendo examinado com toda attenção as citadas informações e reclamação do tenente pharmaceutico Villas Boas, e tendo em vista o que dispõe o regulamento que baixou com o decreto n. 307, de 7 de abril de 1890, e a resolução

de 23 de dezembro do anno passado, baseada no parecer deste tribunal, considerando que o medico ou pharmaceutico só depois do compromisso é que fica obrigado a servir em qualquer guarnição, o que não acontece com o contractado;

Considerando que o prazo da reclamação não deve ser tão longo, como o daquelle reclamação, que excede de 16 annos, e quando ha duvida, si era ou não dispensavel o juramento antes do citado regulamento;

Considerando que convem fixar-lhe o prazo para as reclamações como para o caso de preterições que não excede de seis mezes; o

Considerando, finalmente, que parece actualmente impossivel descobrir-se o motivo da collocação do tenente pharmaceutico Galliano, que foi recebido e considerado no gozo dos direitos do posto, pagando os respectivos emolumentos, como informa a 3ª secção da Direcção Geral de Saude do Exercito, é de parecer:

1º, que é improcedente o requerimento do tenente pharmaceutico José Basilio da Gama Villas Boas Junior;

2º, que a praça de medico ou pharmaceutico deve ser contada da data do compromisso, devendo prestar-o na repartição da Direcção Geral de Saude do Exercito, nas delegacias da mesma repartição ou nos commandos das guarnições, onde tiver exercicio, sendo feitas sem demora as respectivas communicações;

3º, que fica estabelecido o prazo de seis mezes tambem para as reclamações, a contar do conhecimento official do ultimo Almanak Militar.

Assim pensa o Supremo Tribunal Militar.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1901.—
Pereira Pinto.—*E. Barbosa.*—*C. Netto.*—
C. Guillobel.

Foram votos os Srs. ministros marchoaes Miranda Reis, Rufino Galvão, Niemeyer e Cantuaria.

Resolução

Como parece — Em 29 de novembro de 1901.—*Campos Salles.*—*Mallet.*

Dia 5

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo a distribuição do credito da quantia de 2:721\$230 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal na Maranhão para despezas com as consignações 31, 32ª e 13ª do § 15 do actual exercicio.—Fizeram-se as devidas communicações.

—Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, declarando que ao adjunto Dr. Francisco Baptista do Nascimento se permite gozar o periodo das férias fora desta Capital.

—Ao chefe do estado-maior do exercito:

Approvando a deliberação que tomou o commandante do 1º districto Militar de mandar addir ao 33º batalhão de infantaria o afferes do 15º Celso Brígido, attenta a falta de officiaes naquelle corpo.

Concedendo licença:

Ao soldado João Baptista Lazaro, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria e actualmente em Curitiba, para residir no Estado de Goyaz, conforme pede.

A's praças e paisanos abaixo mencionados para, em 1902, se matricularem na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, si houver vagas, preenchidas as formalidades regulamentares: 2º sargento Mario Augusto do Nascimento, do 23º batalhão de infantaria, fazendo préviamente exame vago do 1º anno do desenho, materia em que foi reprovado; cabo de esquadra Octavio Antunes, do 12º batalhão desta arma, de accordo com o decreto n. 667, de 27 de julho de 1900, e paisanos Alfredo Gomes de Paiva, Alvaro Guer-

reiro Bagado, Annibal do Vasconcellos, Antonio Angelo de Carvalho, Antonio Franca de Araujo, Aristides Rodrigues Vaz, Astolpho Serra, Edgard Celas, Edgard Facó, Enéas de Carvalho Fortes, Guilherme Arlindo Vieira, Holderns de Freitas Ramos, João de Freitas Walker, João Rangel Teixeira dos Santos, José da Rocha Gomes, Juvenal Gelabert de Simas, Manoel Alves do Abreu Sodré e Othello Gonçalves. — Comunicou-se ao commandante da mesma escola.

Declarando que, para poder ser approvedo o contracto celebrado com o tenente honorario do exercito Antonio José dos Santos para servir como ensaiador da banda de musica do 9º regimento de cavallaria, deverão ser feitas no respectivo termo as modificações constantes da informação, que, por cópia se remette, prestada pela direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Mandando recolher ao corpo a que pertence o tenente do 4º batalhão de infantaria Alfredo Ferreira Piquet.

Permittindo ao alferes alumno Deusdedit Barbosa, que serve no 5º batalhão de artilharia, acompanhar até o Estado do Ceará seu irmão o major aggregado aquella arma Alfredo José Barbosa, que está soffrendo das faculdades mentaes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1901.—N. 683.

Sr. intendente geral da guerra — Declaro-vos que ao soldado addido ao 33º batalhão de infantaria Candido Francisco dos Santos, o qual, tendo sido absolvido no conselho de guerra a que respondeu por crime de primeira deserção, recebeu fardamento durante o tempo em que esteve preso, não se achando portanto, comprehendido na ultima parte da 13ª observação da tabella em vigor, deverá ser fornecido gratuitamente, no caso de não haver concluído o tempo porque se obrigou a servir, apenas o fardamento necessario para occorrer ao serviço, continuando a vencer, de accordo com as disposições em vigor.

Saude e fraternidade.—*J. N. de Medeiros Mallet.*

Requerimentos despachados

Companhia Industrial do Brazil, pedindo pagamento da quantia de 3:880\$, proveniente de remoção de lixo nos quarteis dos corpos do exercito e em varios estabelecimentos deste ministerio.—Processo-se a divida.

Abeilard de Oliveira Trindade, solicitando reconsideração do despacho sobre o requerimento em que pediu licença para se matricular na Escola do Realengo.—Mantenho o meu despacho do 6 do mez findo. O decreto que cita só se refere aos militares, nada tendo que ver com civis.

Alferes-alumno Antonio de Sampaio, requerendo licença para melhorar as approvações que tem em direito e fortificação, afim de poder prosseguir em seus estudos.—Indefirido; por ter duas approvações simples.

Afonso Gomes da Cruz, pedindo licença para se matricular na Escola do Realengo.—Indefirido, por excesso de idade.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 10 de dezembro de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 2:867\$944 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, de agosto a outubro ultimos, requisitado por officio n. 1.351, (aviso n. 3.179);

De 9:000\$ ao Lloyd Brasileiro, subvencão pela viagem da linha intermediaria, em setembro ultimo, pelo paquete *Victoria* (aviso n. 3.180);

De 1:610\$500 a diversos, fornecimentos aos Correios, em setembro e outubro ultimos, requisitado por officio n. 1.462/2 (aviso n. 3.181);

De 53\$, indemnização á Imprensa Nacional, trabalhos para os Correios, em março ultimo (aviso n. 3.182);

De 6:000\$, idem á mesma, idem para os mesmos, em março ultimo (aviso n. 3.183);

De 18:761\$, idem á mesma, idem para os mesmos, em março ultimo (aviso n. 3.184);

De 3:000\$ ao amanuense dos Correios Alfredo Marques de Souza, para inicio do systema de fochos inviolaveis de sua invenção (aviso n. 3.185);

De 12\$902, folha supplementar do pessoal empregado no serviço do recenseamento da Directoria Geral de Estatistica, em outubro ultimo (aviso n. 3.186);

De 650\$500 a Leuzinger & Comp., da fornecimentos a esta Secretaria de Estado, em outubro ultimo (aviso n. 3.187);

De 171\$500 aos mesmos, idem á mesma, em novembro ultimo (aviso 3.188);

De 885\$, fêria do pessoal empregado na floresta das Paineiras, em novembro ultimo (aviso n. 3.189);

De 1:440\$ idem, idem, no deposito central, em novembro ultimo (aviso n. 3.190);

De 1:320\$, idem, idem, no serviço de fiscalização de hydrometros, em novembro ultimo (aviso n. 3.191);

De 885\$, idem, idem, na floresta de Jacarepaguá, em novembro, ultimo (aviso n. 3.192);

De 2:651\$776 á Societé Anonyme du Gaz, de gaz fornecido aos Correios, no 3º trimestre do corrente anno (aviso n. 3.193);

De 26\$550, pela Delegacia Fiscal do Thesouro em Pernambuco, á Companhia Pernambucana de Navegação, de passagens concedidas á Directoria Geral dos Correios, em dezembro de 1899, (aviso n. 3.194);

De 36\$, pela mesma, á mesma companhia, de transportes concedidos á mesma directoria, em março de 1900 (aviso n. 3.195);

De £ 630-0-0 ao *London and Brazilian Bank, Limited*, ou 12:550\$972 ao cambio de 12 3/64, de material fornecido aos Telographos, em outubro ultimo (aviso n. 3.196);

De £ 612-10-0 ou 5:445\$124 a M. Lara & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro corrente (aviso n. 3.197).

Requerimentos despachados

Dia 9 de dezembro de 1901

D. Guilhermina Clotildes da Costa, pedindo os favores do motepio pelo fallecimento de seu marido Vespasiano Rodrigues da Costa Junior, machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Defirido.

José Vaz Lobo Lassance, pedindo inscripção no concurso-a que se vai proceder nesta secretaria. — Exibida certidão de idade, de accordo com a lei.

Dia 10

Francisco Jayme Domingues, liquidante da Sociedade Anonyma *União*, proprietaria do jornal *Republica*, pedindo pagamento da quantia de 3:046\$.—Apresente as contas que deixaram de acompanhar o seu requerimento.

Maia & Niemeyer.—Compareçam na 1ª secção desta directoria.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 10 do corrente, foram approvadas as tabellas apresentadas pela Directoria Geral dos Correios, fixando os vencimentos e gratificações do pessoal das agencias postaes, durante o biennio de 1902—1903.

Requerimentos despachados

Dia 10 de dezembro de 1901

Manoel José da Silva, Manoel José da Costa e Cunha, Antonio Leopoldo dos Santos e Luiz Romaguera, offerecendo vender a União, para os serviços dos Correios e Telegraphos, os prodios que possuem na cidade de Curitiba, no Paraná.—Não convem ao Governo as compras de que tratam as propostas.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 10 de dezembro de 1901

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a dispensar a taxa de vigilancia nas expedições de manilhas de barro, e bem assim o abatimento de 20% do respectivo frete, quando a distancia do transporte for superior a 300 kilometros.

Requerimento despachado

Dia 9 de dezembro de 1901

Brandão, Irmão & Comp, procuradores do Bertholine & Ardime, pedindo informações sobre despacho de um consta.—Aprosentem procuração.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 10 de dezembro de 1901

Foi expedida a seguinte circular aos administradores dos Correios nos Estados:

Para os devidos fins, communico-vos que o uniforme dos carteiros continúa a ser o estatuido nos arts. 752 e 754 das instrucções de 12 de abril de 1889, supprimida a gola e canhões preto; no uniforme de brim.

Nos dias chuvosos, é obrigatorio o uso do capa de panno e botas, de accordo com o despacho, do Sr. Ministro da Industria, ultimamente lançado em um requerimento dos carteiros da administração postal desta Capital.

Para aquisição do uniforme, e só para esse fim, podeis permittir consignações a favor de fornecedores, até a quantia para isso necessaria, consignações que serão pagas em prestações mensaes do dez mil réis, descontadas nas folhas de pagamento, a exemplo do que hoje se pratica na Administração do Districto Federal.

Ocorro ainda dizer-vos que deveis recomendar aos vossos subordinados toda a correção na maneira de trajar e nas suas relações para com o publico, providenciando igualmente para que as repartições postaes desse Estado se mantenham em rigoroso assolo.

—A's administrações postaes de 4ª classe foi expedida a seguinte circular:

Declaro-vos que na organização da mesa examinadora de concursos para officiaes, deveis servir na qualidade do presidente, visto a impossibilidade de ser observada a regra 2ª do art. 391 do regulamento vigente, com o pessoal dessa repartição.

Requerimento despachado

Dia 9 de dezembro de 1901

Ronato Brown, praticante desta directoria, pedindo uma certidão.—Deferido.

SEÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 10 DE DEZEMBRO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador *Fernandes Pinheiro* — Secretario, o Sr. *Henrique Wanderley*

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth e Villaboim, procurador geral do districto.

Não houve julgamento por não haver causas com dia.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 10 DE DEZEMBRO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador *Rodrigues* — Secretario, o Sr. *Henrique Wanderley*

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra e Villaboim, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.707—Paciente, José Maria de Oliveira.—Concederam a pedida soltura, visto achar-se preso o paciente desde 19 de agosto do corrente anno, sem estar encerrada a formação da culpa.

N. 2.712—Paciente, Simão Duarte Costa.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, prestando os necessarios esclarecimentos o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.713—Paciente, Manoel José Vieira.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, prestando os necessarios esclarecimentos o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.715—Paciente, Faustino Antonio Duarte.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o juiz da 12ª Pretoria.

N. 2.717—Paciente, Maria da Conceição.—Concederam a pedida ordem para ser apresentada a paciente na primeira sessão do conselho, informando o delegado da 3ª circumscrição urbana.

N. 2.718—Paciente, Manoel Pinto de Mesquita.—Decisão identica á do n. 2.717, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.719—Paciente, Domingos Gengalves.—Decisão identica á do n. 2.717, informando o delegado da 10ª circumscrição urbana.

N. 2.720—Pacientes, José Ortega e Alberto Cassurino.—Decisão identica á do n. 2.717, informando o juiz da 3ª Pretoria.

N. 2.721—Paciente, José da Cruz Galvão Bulgos.—Decisão identica á do n. 2.717, informando o juiz da 1ª Pretoria.

N. 2.722—Paciente, Arthur Jocelin Van Brusque.—Decisão identica á do n. 2.717, informando o juiz da 3ª Pretoria.

N. 2.723—Paciente, Antonio José Pereira.—Decisão identica á do n. 2.717, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.724—Paciente, José Francisco do Nascimento.—Decisão identica á do n. 2.717, informando o delegado da 12ª circumscrição urbana.

N. 2.725—Pacientes, Elgard Rodrigues Peixoto, João Cornelio Pereira Leite e Silva e Francisco Pereira da Silva Vionie, socios da firma commercial Peixoto, Vionie & Comp.—Concederam a pedida ordem para comparecimento dos impetrantes na primeira sessão do conselho, livre de qualquer constrangimento, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.726—Paciente, Pedro Joaquim Gouvea.—Decisão identica á do n. 2.717, informando o delegado da 1ª circumscrição urbana.

N. 2.727—Paciente, Carlos Vicente Talarico ou Carlos Vicente Alarico.—Decisão identica á do n. 2.717, informando o juiz da 3ª Pretoria.

N. 2.714—Paciente, Amaro Telles da Fonseca.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, prestando novas e mais circunstanciadas informações o juiz da 8ª Pretoria a respeito da prisão do paciente.

N. 2.705—Pacientes, Rovalino Felix e Matheu Delle.—Prejudicado por terem sido postos em liberdade.

N. 2.706—Paciente, Manoel de Freitas.—Decisão identica á do n. 2.705.

N. 2.708—Paciente, José Martins Nunes.—Decisão identica á do n. 2.705.

N. 2.709—Paciente, Americo dos Santos.—Negaram a pedida soltura, por estar o paciente pronunciado no art. 294, § 2º, combinado com o art. 13 do Código Penal.

N. 2.710—Paciente, José Joaquim de Miranda.—Negaram a pedida soltura, attenta a informação prestada pelo juiz da 3ª Pretoria.

N. 2.711—Paciente, José Fortunato Cardoso.—Negaram a pedida soltura, attenta a informação prestada pelo juiz da 3ª Pretoria.

N. 2.716—Paciente, Luiz Felipe de Mattos Cotegepe.—Decisão identica á do n. 2.705.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 1.638 e 2.533.—Ao Sr. desembargador Espinola.

Appellações civeis

N. 2.247.—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 2.132.—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Appellações crimes

N. 660.—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 657.—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 642 e 649.—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Supremo Tribunal Militar

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 16 DE OUTUBRO DE 1901

Presidencia do Sr. ministro almirante *Pereira Pinto*

Aos doze dias do mez de outubro de mil novecentos e um, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Miranda Reis, almirantes Elisario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Neto, marechal Cantuaria, contra-almirante Guillobel, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro:

Secundino José Gonçalves e Marcolino Alves de Oliveira, soldados, este do 5º batalhão de artilharia da posição e aquelle do 12º batalhão de infantaria, accusados de primeira deserção simples.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réus a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

João Baptista de Carvalho, soldado do 1º batalhão de infantaria, accusado de deserção.

—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a sete mezes de prisão simples, para condemnar-o a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37, § 1º do alludido código.

Maurilio José de Queiroz, soldado do 3º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão e consequente expulsão, grão maximo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo as aggravantes dos art. 33, §§ 16 e 19 e 36, § 2º do citado código.

Manoel Santiago, soldado do 4º regimento de artilharia de campanha, accusado de segunda deserção simples.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous annos de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da «Segunda deserção simples» do título 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Ludgero de Carvalho Mendes e Pedro Francisco Moreira, soldados da Brigada Policial, accusados de deserção aggravada.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos criminaes que condemnaram os réos a oito mezes de prisão, como incurso art. 238, de harmonia com o art. 289 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889, na ausencia de attenuantes e aggravantes.

—Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Miguel Pereira da Silva, soldado do 33º batalhão de infantaria, accusado de libidinagem.—Confirmou-se a sentença do conselho de guerra que considerou-se incompetente para julgar o réo, visio ser o crime não o de libidinagem e sim outros, do conhecimento do foro commum.

Alípio Aquino, soldado do 12º regimento de cavallaria, accusado de primeira deserção aggravada.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão e mais castigos, para condemnar-o a oito mezes de igual prisão, referidos no art. 2º da «Primera deserção simples», de harmonia com o artigo unico das «Deserções aggravadas por circumstancias», tudo do título 4º da da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Decio Robanho, soldado do 4º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção.—Confirmou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37, § 1º do dito código.

—Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

Onofre Moreira de Magalhães, major do 11º batalhão de infantaria, accusado do abuso de autoridade.—O tribunal, julgando procedente os embargos oppostos pelo réo á sentença proferida por accordão de 26 de julho ultimo, condemnando-o a quatro mezes e 22 dias de prisão simples, reformou a referida sentença para absolvel-o, á vista da prova auxiliar de defesa, contra os votos dos Srs. ministros Elisario Barbosa e Cantuaria, que confirmavam a sentença embargada, e Aeyndino de Magalhães, que assignou-se vencido.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 10 do corrente, o Sr. Presidente deste Tribunal.

—Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos.

N. 3.096, de 3 do corrente, pagamento de 35:586\$520, a diversos, de dormentes fornecidos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de novembro ultimo.

N. 3.032, de 26 de novembro, idem de 1:348\$650 a diversos, de fornecimentos á mesma Estrada, nos mezes de agosto e setembro ultimos;

N. 3.031, da mesma data, idem de 1:190\$ a Domingos Joaquim da Silva & Comp., idem, idem, no mez de setembro ultimo;

N. 3.070, de 28 de novembro, idem de 224\$214, a diversos, idem, idem, nos mezes de fevereiro e agosto ultimos;

N. 3.069, da mesma data, idem de 2:846\$610 a F. Lebre, idem, idem, no mez de setembro ultimo;

N. 3.077, de 30 de novembro, idem de 1:222\$690, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, no mez de setembro ultimo;

N. 3.075, da mesma data, idem de 372\$100 a Gonçalves Castro & Comp., de fornecimentos á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, em setembro ultimo;

N. 3.063, de 23 de novembro, idem de 276\$ a Crashley & Comp., da assignatura de revistas e fornecimento de outros volumes em outubro ultimo, para a Secretaria de Estado deste Ministerio;

N. 3.053, da mesma data, idem de 15\$000 a Borlido Moniz & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, em setembro ultimo;

N. 3.101, de 3 do corrente, idem de 156\$ ao jornal *O Paiz*, de publicações feitas em proveito da Directoria Geral dos Correios, durante o mez de setembro ultimo;

N. 3.038, da mesma data, idem de 438\$750 á Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas á Directoria Geral dos Correios, durante o mez de outubro ultimo;

N. 3.081, de 30 de novembro, idem, de 32:245\$584, de fornecimentos de carvão Cardiff feitos pela Estrada de Ferro Central do Brazil á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, durante os mezes de fevereiro a junho ultimos;

N. 3.071, de 23 de novembro, idem de 12:024\$124 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de julho a outubro ultimos;

N. 3.030, de 26 de novembro, idem de 2:346\$500 a diversos, idem, idem, nos mezes de agosto e julho ultimos;

N. 3.022, de 25 de novembro, idem de 956\$901 a Wilson, Sons & Comp., idem, idem, no mez de setembro ultimo;

N. 3.081, de 30 de novembro, idem de 3:057\$218 aos mesmos, idem, idem, nos mezes de janeiro a março ultimos;

N. 3.032, da mesma data, idem da quantia de 1:465\$788, aos mesmos, idem, idem, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

N. 3.083, da mesma data, idem de 6:947\$591 a Norton, Megaw & Comp., idem, idem, no mez de setembro ultimo;

N. 3.080, da mesma data, idem de 1:067\$930 a Wilson, Sons & Comp., de carvão de fo-ja fornecido á mesma estrada no mez de agosto ultimo;

Ns. 1.874 e 3.073, de 25 de julho e 28 de novembro, idem de 98\$120 a diversos, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, em fevereiro e março ultimos;

N. 3.093, de 3 do corrente, idem de 36\$360 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de setembro ultimo;

N. 3.092, da mesma data, idem de 1:953\$325 a diversos, idem, idem, nos mezes de maio e agosto ultimos;

N. 3.094, da mesma data, idem de 61\$141 a diversos, idem, idem, no mez de setembro ultimo;

N. 3.091, da mesma data, idem de 21\$278 a diversos, idem, idem, nos mezes de abril e setembro ultimos;

N. 3.138, de 5 do corrente, idem de 600\$ ao Dr. Bernardo Ribeiro de Freitas, delegado

da Directoria Geral de Estatistica em Pernambuco, da gratificação relativa ao mez de novembro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:—Avisos:

N. 2.601, de 5 do corrente, pagamento de 200\$ ao jornal *A Noticia*, de publicações feitas para a Secretaria de Estado deste ministerio, no mez de novembro ultimo;

N. 2.548, de 26 de novembro, idem de 2:695\$058 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, durante o mez de outubro ultimo;

N. 2.582, de 3 do corrente, idem de 3:014\$, das folhas relativas aos mezes de outubro e novembro ultimos, das diarias dos medicos destacados no serviço de desinfecção e do respectivo pessoal subalterno;

N. 2.588, de 4 do corrente, idem de 2:240\$290, das folhas dos vencimentos que competem ás praças reformadas do Corpo de Bombeiros, no mez de novembro ultimo;

N. 2.550, de 26 de novembro, idem de 909\$300 a Macedo & Irmão, de fornecimentos e obras realizadas no edificio do Instituto Nacional de Surdos Mudos, em outubro ultimo;

N. 2.551, de 26 de novembro, idem de 549\$087 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica, em outubro ultimo;

N. 2.558, de 29 de novembro, idem de 5:168\$552 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant, durante os mezes de agosto, setembro e outubro do corrente anno;

N. 2.540, de 30 de novembro, idem de 2\$712 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, do gaz consumido no commando superior da guarda nacional desta Capital, em outubro ultimo;

N. 2.536, de 29 de novembro, idem de 192\$600, a Leuzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos ao commando superior da guarda nacional desta Capital, em outubro ultimo;

N. 2.572, de 2 do corrente, idem de 333\$332, da folha do salario dos serventes da repartição da policia, em novembro ultimo.

N. 2.584, de 3 do corrente, idem de 11:143\$, das folhas relativas ao mez de novembro ultimo, do machinista-mór, do pessoal do Instituto Sorotherapico Federal, Hospital Paula Candido, Laboratorio Bacteriologico, lancha das colonias de alienados, estação da visita do porto, diaria dos pharmaceuticos e dos ajudantes e serventes da Directoria Geral de Saude Publica;

N. 2.571, de 2 do corrente, idem de 150\$ ao bacharel Mario Cockran de Alencar, 2º official da Secreraria do Estado deste ministerio, de gratificação por serviços extraordinarios, no mez de novembro ultimo.

N. 2.569, da mesma data, idem de 57\$686 á Casa da moeda, de uma medalha de distincção cunhada por conta deste ministerio.

—Ministerio da Fazenda:

Officio do juiz de orphãos de Santa The-roza de Valença, pagamento de 98\$931 a Rodolpho e Seraphim Francisco da Silva, juros do capital em cofre dos orphãos;

Representação da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, pagamento de 1:421\$104 a diversos empregados do mesmo Thesouro, por substituições no mez proximo findo.

Requerimentos:

De Rodolpho d'Alencar Coimbra, pagamento de 307\$494, de quotas a que fez jus como escripturario da Alameda de Santa Catharina, no anno de 1897.

De Samuel Ferreira dos Santos, idem de 200\$, do despezas que fez com o funeral do 3º escripturario Servulo Jacintho de Campos.

Exercicios findos.

Requerimentos:

Do tenente-coronel João Teixeira Maia, pagamento de 1:000\$, de gratificação pelo

trabalho de organização de um projecto para reconstrução da Alfandega da Victória, no exercício de 1895.

Da menor Lydia, representada por seu tutor José Gomes Ribeiro de Avellar, idem de 1:709\$, do montepio vencido nos annos de 1897 a 1900.

Do Dr. Joaquim Borges Carneiro, idem de 82\$258, de gratificação adicional vencida no anno de 1900.

De Luiz Correia de Menezes, idem de 300\$048, de seus vencimentos no mez de dezembro de 1897.

De Francisco dos Santos, idem de 178\$750, de gratificação vencida nos annos de 1896 a 1899.

De Theodoro Minho, idem de 24\$034, de vencimentos no anno de 1894.

De Luiz Timotheo da Costa, idem de 320\$070, de vencimentos no anno de 1898.

De José Paulo de Oliveira, idem de 800\$, de soldo vencido nos annos de 1897 e 1898.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 1.004, de 29 de novembro, pagamento de 9:42\$786 à *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de gaz consumido em diversos estabelecimentos deste Ministerio, no corrente exercício.

N. 1.018, de 4 do corrente, idem de 270\$, a Mario d'Azóvedo Ribeiro, do aluguel relativo ao mez de novembro ultimo, do prédio n. 1 da rua da Caixa d'Agua, occupado pelo commandante do 4º Districto Militar.

N. 1.003, de 29 de novembro, idem de 5:38\$336, à *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de concertos e gaz fornecidos, durante o 1º e 2º trimestres do corrente anno, a diversos estabelecimentos deste Ministerio.

Pagadoria do Thesouro Federal — Continuação do pagamento de todas as folhas do pessoal activo, diversas pensões de marinha e guerra, férias.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames de hoje foi o seguinte:

Curso fundamental — Mecanica nacional (Regulamento de 1901) — Approvados: plenamente, Gustavo Lyra da Silva, Carlos de Mello Menezes, Cyro de Andrade Martins Costa e Joaquim Silverio de Castro Barbosa Junior.

Chimica inorganica (Regulamento de 1901) — approvados: plenamente, Emilio Amarante Peixoto de Azevedo, Manuel Victor da Fonseca Galvão e Antero Freitas do Ama-

ral; simplesmente, Alcides Figueiredo do Moleiros.

Astronomia e Geodesia (Regulamento de 1901) — Approvados: plenamente, Armando Athayde Rangel, Benjamin Telles da Rocha Faria, Militão José de Castro e Souza; simplesmente, Ildelfonso Alves Pereira, Manoel Luiz Osorio e Frederico João Barbalho Uchôa Cavalcanti.

Curso de engenharia civil — Construção (Regulamento de 1901) — Approvado plenamente, José Luiz Baptista. Regulamento de 1874 — Reprovado um. Retiraram-se tres.

Economia politica (Regulamento de 1901) — Approvados: com distincção, Heitor Lyra da Silva; plenamente, Domingos José da Silva Cunha, Everardo Adolpho Baekheuser e Manuel Pires de Carvalho e Albuquerque. Machinas (Regulamento de 1874) — Approvados: plenamente, Alvaro Lessa, José Uraelito de Farias Lima e Arthur Carlos Moreira; simplesmente, Joaquim Cayo de Pinho Magalhães e Edmundo Cavalcanti de Castro Guayana.

Correio — Esta repartição expedirá muitas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Commandante Alvim*, para Santos, Paranaquá e Florianopolis, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Itanema*, para S. Francisco, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 horas da manhã.

Pelo *Teixeirinha*, para S. João da Barra, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Thames*, para os Estados do norte, e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1 da tarde.

Pelo *Nile*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Satellite*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Itacolomy*, para Bahia, Penedo e Macaé, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Pelo *Athena*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Japurá*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9 horas da manhã.

Amanhã:

Pelo *Industrial*, para Santos, Iguape, Deserto, Laguna, Itajahy e S. Francisco, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Pelo *Cervantes*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Obituario Sepultaram-se no dia 7 de dezembro 43 pessoas, fallecidas de

Accesso pernicioso.....	1
Variola.....	8
Outras causas.....	34
	43
Nacionais.....	35
Estrangeiros.....	8
	43
Do sexo masculino.....	25
Do sexo feminino.....	18
	43
Maiores de 12 annos.....	28
Menores de 12 annos.....	15
	43
Indigentes.....	15

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 8 de dezembro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Pneumatos di. raios	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	758.0	19.6	16.4	94	2.2	ESE	1.0	N			
4 h. m....	757.3	19.3	15.5	92	4.0	NW	1.0	N			
7 h. m....	758.1	20.0	16.1	92	2.2	NW	1.0	N			
10 h. m....	759.0	20.4	16.8	94	3.7	NE	1.0	N			
1 h. t....	757.1	21.7	17.9	93	4.0	SW	1.0	N			
4 h. t....	757.4	31.5	17.9	94	1.0	N	1.0	N			
7 h. t....	757.6	21.0	17.5	94	0.0	Nulla	1.0	N			
10 h. m....	758.2	20.5	17.3	96	0.0	Nulla	1.0	N			
Médios.....	757.96	20.50	16.93	93.6	2.0	—	1.0	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 21°.8; minimo 7 h. manhã, 18°.8.—Ozone: 7 h. da manhã, 5; 7 h. da noite, 2.
Evaporação em 24 horas, 0m/m,2.
Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 2m/m,04; 7 h. da noite, 30m/m,75. Total em 24 horas, 32m/m,79.

Observatório do Rio de Janeiro — Boletim Meteorológico — Dia 9 de dezembro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura contigra-da	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		Chuva pelos registradores	Phenomena diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m.	757.0	20.3	16.8	95	0.0	Nullo	1.0	CK. KN. N			
4 h. m.	756.8	20.3	16.8	95	0.0		1.0	CK. KN. N			
7 h. m.	758.0	20.5	17.1	95	0.0		1.0	KN. N			
10 h. m.	759.0	22.4	17.8	89	0.0		1.0	KN. N			
1 h. t.	757.1	22.8	17.9	87	5.3	SE	1.0	KN. CK			
4 h. t.	757.2	21.8	17.7	91	5.7	SE	1.0	KN			
7 h. t.	758.0	22.0	17.9	91	3.3	SSE	1.0	CK. KN			
10 h. m.	758.0	22.3	18.2	91	0.0	Nullo	1.0	CK. KN			
Médias	757.64	21.55	17.52	91.8	1.9	—	1.0	—		—	—

Extremos da temperatura: Máximo, 4 h. tarde, 23°.8; mínimo, 7 h. da manhã, 20°.0. — Ozono: 7 h. da manhã, 2.

Evaporação em 24 horas: 0^m/m, 5.

Chuva caída: às 7 h. da manhã, 0^m/m, 82, às 7 h. da noite, 0^m/m, 39. Total em 24 horas, 1^m/m, 21.

Horas de insolação (heliographo) 1 h. 08 m.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Mappa das obser-
vações feitas a 0 h. m. de Greenwich na 2ª decada do mez do novembro de 1901, pela commissão de melhoramentos do porto de Pernam-
buco.

POSTO DE OBSERVAÇÃO—Torre do Recife.														
LAT. APPROXIMADA=8° 03' 54" S							LONG. APPROXIMADA=34° 52' 43" W. Grw.							
ÉPOCAS		BAROMETRO a 0°	THERMOMETRO				VENTO		ATMOSPHERA	NUVENS		MAR	IDADE DA LUA	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
Horas locais	Dias		Secco	t-t'	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força		Especie	Quantidade			
		m/m	°	°	%	m/m								
9 h 40 ^m a.	11	760.55	29.6	4.6	67.0	20.70	ENE	5	b	K	3	2	0.18	Tempo variavel. A' 1 h. p. e às 4 h. 40 m. p. cahiram aguaceiros.
	12	759.88	28.8	4.4	68.0	20.02	NE	4	b	K	3	1	1.18	Tempo bom.
	13	759.68	28.2	3.4	74.8	21.20	ENE	4	i	K.KN	6	1	2.18	Tempo bom.
	14	759.81	29.6	4.8	65.8	20.34	ENE	5	b	KC	3	1	3.18	Tempo incerto.
	15	760.02	27.2	4.2	68.0	18.30	ENE	5	i	K.KN	6	1	4.18	Tempo bom.
	16	759.98	28.8	4.2	69.6	20.43	ENE	5	b	KC	3	1	5.18	Tempo incerto.
	17	758.81	28.4	4.4	68.0	19.46	ENE	5	i	KN.K	6	2	6.18	Tempo incerto.
	18	759.02	27.2	2.6	80.0	21.42	NE	4	i	KN	9	1	7.18	Tempo bom.
	19	759.75	27.4	2.6	80.0	21.70	NE	5	i	KN.C	7	1	8.18	Tempo incerto, tendo chovido de madrugada.
	20	761.02	28.4	3.4	75.0	21.45	NE	5	i	KN.K	6	2	9.18	Tempo incerto. A' 1 h. 20 m. p. cahiu chuva, às 1 h. 30 m. p. ouviram-se trovões longin- quos e de madrugada cahiram aguaceiros.
Médias...		759.85	28.36	3.86	71.62	20.50		4.7			5.2	1.3		

O observador, *Elesbão Capitulino de Mendonça Ribeiro*.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 10 de dezembro de 1901 (segunda-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0 ^a	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	RECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	o/o					°	°	°	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	3 a..	756.58	20.4	17.49	98.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a..	757.10	20.7	17.82	98.0	Calma 0	—	—	—	10	—	—	—	—	—	—
	9 a..	758.13	21.2	18.37	98.0	NNE 1	Incerto	Nevoeiro denso	N	10	—	—	—	—	—	—
	1/2 d.	757.89	23.8	19.28	88.0	SE 4	Incerto	Nevoeiro tenue	..	10	—	—	—	—	—	—
	3 p.	756.79	22.8	18.29	88.7	SSE 5	Incerto	Nev. tenue baixo	..	10	—	—	0.4	17.90	—	—
	6 p.	756.33	22.3	18.60	93.0	SSE 4	Incerto	Nev. tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	9 p.	756.79	22.4	18.90	94.0	NNE 1	Bom	Nev. tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	1/2 n.	756.53	22.4	19.09	95.0	S 2	—	No voeiro tenue	KC	9	23.4	23.5	20.5	—	—	1.40

Observações das estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m u. t. m. da Capital)

	h m															
Recife.....	9 40 a.	761.50	?	?	?	ENE	5	Incerto	Nevoeiro tenue	..	6	—	39.8	25.4	—	—
Aracajá.....	9 32 a.	763.20	28.0	21.69	77.0	ENE	5	Bom	Nev. tenue alto	..	3	—	28.4	25.2	—	—
Florianopolis.	8 46 a.	762.13	21.0	14.81	80.0	N	4	Muito bom	—	..	2	—	24.5	20.0	—	—
Rio Grande..	8 32 a.	761.90	25.2	16.64	69.4	N	1	Claro	—	..	0	—	29.4	17.8	—	—

Occorrencias

De manhã, até ás 8^h a., chuveiçou a intervallos na Capital, tendo-se notado, ás 9^h a., nevoeiro baixo no quadrante SW.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação=8° 13' 32" NW.

OBSERVAÇÕES A O.M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9.07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi limpo	Claro	—	ESE	Aragem	—	Claro
St. Luis.....	Quasi encoberto	Bom	Corôa solar	ESE	Fresco	Peq. vagas	Bom
Parahyba.....	Quasi limpo	Bom	Corôa solar	ENE	?	—	Claro
Fortaleza.....	Quasi encoberto	Bom	Corôa solar	SE	Fresco	Vagas	Bom
Natal.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue alto	SSE	Regular	Peq. vagas	Bom
Parahyba.....	Quasi limpo	Claro	—	SE	Fresco	Chão	Claro
Recife.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	ENE	Regular	Chão	Bom
Maceió.....	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	NE	Fresco	Chão	Bom
Aracajá.....	Quasi limpo	Incerto	—	ENE	Regular	Grand. vagas	Bom
S. Salvador.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	ENE	Muito fraco	Chão	Claro
Victoria.....	Meio encoberto	Incerto	—	E	Fresco	—	Variavel
Santos.....	Meio encoberto	Bom	—	S	Muito fraco	—	Variavel
Paranaguá.....	Quasi limpo	Bom	—	NNE	Bafagem	—	Incerto
Florianopolis.....	Quasi limpo	Muito bom	—	N	Fresco	—	Bom
Rio Grande.....	Limpo	Claro	—	N	Bafagem	Chão	Bom
Itaqui.....	Quasi limpo	Bom	—	ENE	Regular	—	Bom

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 9 de dezembro de 1901..... 1.443:168\$424

Idem do dia 10 :

Em papel..... 160:077\$597

Em ouro..... 47:920\$288

207:997\$885

1.651:160\$309

Em igual periodo de 1900... 1.765:124\$236

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada do 1 a 9 de dezembro de 1901..... 456:897\$935

Idem idem no dia 10 63:628\$909

525:526\$844

Em igual periodo de 1900... 529:124\$751

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 10 de dezembro de 1901 22 848\$821

De 1 a 10..... 246:248\$644

Em igual periodo de anno passado 83:868\$609

EDITAES E ALISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, quarta-feira, 11 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores :

CURSO FUNDAMENTAL

Topographia

(Regulamento de 1901)

Humberto Saboya de Albuquerque.
Alfonso Leite Guimarães.
Abilio Nery.
Guilherme Guinle.
Alcides Figueiredo de Medeiros.
Euvaldo Nina.

Turma suplementar

Emilio Amaranto Peixoto de Azevedo.
Manoel Victor da Fonseca Galvão.
Antero Freitas do Amaral.

Chimica

(Regulamento de 1901)

Carlos de Mello Menezes.
Cyro de Andrado Martins Costa.
Joaquim Silverio de Castro Barbosa Junior.
Manoel Bastos Tigre.

CURSO DE ENGENHEIROS GEOGRAPHOS

Topographia

(Regulamento de 1884)

Turma suplementar

Randolpho Egydio de Noronha Moraes.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Desenho de architectura

(Regulamento de 1901)

Lino Leal de Sá Pereira.
Roberto Marinho de Azevedo.
Asdrubal Teixeira de Souza.
João de Almeida Pizarro.
Domingos José da Silva Cunha.
Everardo Adolpho Backheuser.
Heitor Lyra da Silva.

Machinas

(Regulamento de 1874)

Vasco de Souza.
Antonio de Castro Pereira Rego.
Evaristo do Vasconcellos Almeida.
Luiz Carlos Franco Ferreira.
José de Souza Monteiro.
Carlos Martins Gonçalves Penna.

Economia politica

(Regulamento de 1874)

João Luiz Ferreira.
Plácido Martins de Mello.
Annibal da Costa Pereira.
Eugenio de Souza Brandão.

Secretaria da Escola Polytechnica, 10 de dezembro de 1901.—Souza Ferreira, secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director e presidente do conselho economico faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 13 de dezembro, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, na secretaria deste estabelecimento, recebem-se propostas para o fornecimento dos artigos abaixo especificados para o 1º semestre do anno vindouro, a saber :

Vestuario

Dolman de elasticotone (segundo o uniforme).

Calça de elasticotone (segundo o uniforme).
Bonet de dito, com emblema (segundo o uniforme).

Jaquetão de brim pardo.

Calça de dito dito.

Camisas de morim com colarinhos.

Ceroulas de cretonne.

Pares de meias francezas.

Gravatas de seda preta.

Lenços de bolso.

Calção de meia para banho.

Camisas de morim (compridas) para dormir.

Lenços de cretonne.

Colchas brancas.

Fronhas lisas, de cretonne.

Toalhas felpudas para rosto.

Ditas compridas para banho.

Cobertor de lã, encarnado.

Pente de alisar.

Dito fino.

Escovas para dentes.

Calçado

Botinas de bezerro a ponto, par.

Asseio da roupa

Lavagem e engomado da roupa dos alumnos e da copa, por peças.

O contractante deste serviço apresentará fiador idoneo que se responsabilizará pela execução, ou depositará no Thesouro Federal a quantia que for arbitrada para esse fim.

Não será aceita a proposta que deixar de satisfazer quaesquer das condições do presente edital, bem como a que não especificar cada um dos artigos, relacionando-os na ordem e pela forma por que estão aqui mencionados.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes na secretaria deste internato, no dia 14 de dezembro, ás 11 horas da manhã.

Os proponentes depositarão nesta secretaria a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 4 de dezembro de 1901.—O escripturário, Salathiel Firmiano Gonçalves.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PORTUGUEZ E ARITHMETICA PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE ESCRIVÃO DA 1ª PRETORIA

No dia 12 do corrente, ás 10 horas da manhã, neste externato, serão chamados os seguintes candidatos :

Eustachio Ribeiro de Brito Fernandes.

Oséas Esteves de Jesus.

Jeronymo José de Carvalho.

Pedro Nogueira de Almeida.

São convidados os mesmos candidatos a comparecer hoje, das 10 ás 2 horas da tarde, nesta secretaria.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 11 de dezembro de 1901.—Paulo Tavares, secretario.

Intendencia Geral da Guerra

TINTAS E DROGAS

A comissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 14 do corrente, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o 1º semestre do anno proximo vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos nesta secção, onde previamente devem apresentar suas habilitações de accordo com o regulamento e mais ordens em vigor, bem assim o documento de caução de um conto de réis (1:000\$) feita na Directoria de Contabilidade da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta, preta sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão.

Nas referidas propostas deve ser feita a declaração de se sujeitarem os proponentes á perda da caução no caso de não assignarem o contracto o ao pagamento da multa de 5 % sobre o valor dos artigos que deixarem de fornecer.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 9 de dezembro de 1901.—Tenente-coronel João Antonio de Carvalho, chefe de secção.

Thesouro Federal

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da comissão fiscalizadora faço publico que serão chamados hoje, 11 do corrente, á prova oral de algebra, os seguintes candidatos:

Cicero de Andrade Guimarães.

Guilherme Malaquias dos Santos.

Francisco Freire de Brito Junior.

Eduardo Hyppolito Ewerton de Almeida.

Armando Negreiros.

Francisco Bustamante.

Hilario Luiz Leitão.

Angelo de Oliveira Bevilacqua.

Francisco Pedro Carneiro da Cunha Junior.

Augusto Henriques Corrêa de Sá.

Sala da comissão fiscalizadora, na Imprensa Nacional, 11 de dezembro de 1901.—O secretario, José Carlos Pereira de Azevedo.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector desta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado 40 apolices geraes do valor de 1:000\$000, juro antigo 6 %, hoje 5 % papel, sob ns. 67.050 a 67.061 da emissão de 1864; 147147 a 147.151 da de 1869; 190.571 a 190.575 da de 1870; 258.073 a 258.079 e 245.499 a 245.500 da de 1877, vão ser expedidos novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Capital Federal, 10 de dezembro de 1901.

—O 1º escripturário, Felipe Monteiro de Barros

Caixa de Amortização

Para conhecimento de todos, faz-se publico que as cedulas do Thesouro em substituição com os descontos determinados no art. 13 da lei n. 3.513, de 1886, são as de 500\$ da 5ª, 200\$ e 50\$ da 6ª e 20\$ da 7ª, conforme a tabella que segue:

ANOS	MEZES	TAXA	500\$000 DA 5ª		50\$000 DA 6ª		200\$000 DA 6ª		20\$000 DA 7ª	
			Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
1902	Janeiro.....	2 %	10\$000	490\$000	1\$000	49\$000	4\$000	196\$000	\$400	19\$600
	> Fevereiro....									
	> Março.....									
	> Abril.....	4 %	20\$000	480\$000	2\$000	48\$000	8\$000	192\$000	\$800	19\$200
	> Maio.....									
	> Junho.....									
	> Julho.....	6 %	30\$000	470\$000	3\$000	47\$000	12\$000	188\$000	1\$200	18\$800
	> Agosto.....									
	> Setembro....									
	> Outubro.....	8 %	40\$000	460\$000	4\$000	46\$000	16\$000	184\$000	1\$600	18\$400
	> Novembro....									
	> Dezembro....									
1903	Janeiro.....	10 %	50\$000	450\$000	5\$000	45\$000	20\$000	180\$000	2\$000	18\$000
	> Fevereiro....	15 %	75\$000	425\$000	7\$500	42\$500	30\$000	170\$000	3\$000	17\$000
	> Março.....	20 %	100\$000	400\$000	10\$000	40\$000	40\$000	160\$000	4\$000	16\$000
	> Abril.....	25 %	125\$000	375\$000	12\$500	37\$500	50\$000	150\$000	5\$000	15\$000
	> Maio.....	30 %	150\$000	350\$000	15\$000	35\$000	60\$000	140\$000	6\$000	14\$000
	> Junho.....	35 %	175\$000	325\$000	17\$500	32\$500	70\$000	130\$000	7\$000	13\$000
	> Julho.....	40 %	200\$000	300\$000	20\$000	30\$000	80\$000	120\$000	8\$000	12\$000
	> Agosto.....	45 %	225\$000	275\$000	22\$500	27\$500	90\$000	110\$000	9\$000	11\$000
	> Setembro....	50 %	250\$000	250\$000	25\$000	25\$000	100\$000	100\$000	10\$000	10\$000
	> Outubro.....	55 %	275\$000	225\$000	27\$500	22\$500	110\$000	90\$000	11\$000	9\$000
	> Novembro....	60 %	300\$000	200\$000	30\$000	20\$000	120\$000	80\$000	12\$000	8\$000
	> Dezembro....	65 %	325\$000	175\$000	32\$500	17\$500	130\$000	70\$000	13\$000	7\$000
1904	Janeiro.....	70 %	350\$000	150\$000	35\$000	15\$000	140\$000	60\$000	14\$000	6\$000
	> Fevereiro....	75 %	375\$000	125\$000	37\$500	12\$500	150\$000	50\$000	15\$000	5\$000
	> Março.....	80 %	400\$000	100\$000	40\$000	10\$000	160\$000	40\$000	16\$000	4\$000
	> Abril.....	85 %	425\$000	75\$000	42\$500	7\$500	170\$000	30\$000	17\$000	3\$000
	> Maio.....	90 %	450\$000	50\$000	45\$000	5\$000	180\$000	20\$000	18\$000	2\$000
	> Junho.....	95 %	475\$000	25\$000	47\$500	2\$500	190\$000	10\$000	19\$000	1\$000
	> Julho (sem valor)....	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Caixa de Amortização, 3 de dezembro de 1901.—O inspector, *Manoel Alves da Silva*.

Por esta repartição se faz publico que a Junta Administrativa, em sessão de 26 de novembro ultimo, resolveu marcar o prazo para o recolhimento, sem desconto, até 30 de junho de 1902, das notas dos valores de 500\$ da 6ª, 200\$, 100\$ e 50\$ da 7ª, 200\$ e 20\$ da 8ª estampas, emitidas pelo Governo, devendo, portanto, os possuidores apresental-as ao troco para serem substituidas.

As notas dessa natureza, que não tiverem sido apresentadas ao troco nesta Caixa ou nas repartições federaes, nos Estados, até o fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na forma das disposições em vigor.

Capital Federal, 3 de dezembro de 1901.—O inspector, *Manoel Alves da Silva*.

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da junta administrativa, de 26 de novembro ultimo, foi prorogado até 30 de junho de 1902, o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do Governo e bilhetes da emissão bancaria em sua totalidade, e que passou a cargo do Governo, *ex-vi* do decreto n. 2.406, de 16 de dezembro de 1896, a saber:

Bilhetes dos bancos:

Credito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Emissor de Pernambuco, Emissor do Sul, União do S. Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil, nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do Governo, ora em substituição, e todos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao troco nesta Caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na forma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 3 de dezembro de 1901.—O inspector, *Manoel Alves da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

FORECIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1902

Pela inspectoría desta alfandega se declara que, até o dia 21 de dezembro do corrente anno, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas para fornecimento, durante o anno de 1902, de papel, artigos de escriptorio, tinta, material para capatazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas que os Srs. proponentes deverão procurar nesta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1901.—O 2º escripturario, *J. A. Maurity de Oliveira*.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Sarmiento*, procedente do Liverpool, entrado em 24 de novembro de 1901.—Manifesto n. 710.

Trapiche Federal—T: 30 saccos sem numero, com falta.

Vapor inglez *Buffon*, procedente do Nova York, entrado em 29 de novembro de 1901.—Manifesto n. 793.

Armazem n. 15—PSM—D: 6 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 3 ditas, avariadas.

FH: 1 dita n. 1, idem.

PIA: 1 dita n. 5.262, repregada.

Idem: 1 dita n. 5.236, idem.

Ipem: 1 dita n. 2.355, idem.

QDC: 1 dita n. 90.014, idem.

Idem: 1 dita n. 125, idem.

Idem: 1 dita n. 90.013, idem.

R: 1 dita n. 1, idem.

SMC: 2 ditas ns. 5 e 9, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

HS: 4 ditas sem numero, idem.

JOP: 1 dita n. 16, idem.

Idem: 1 dita n. 15, idem.

JT: 1 dita n. 658, repregada.

J. R. Camões: 1 dita n. 169, idem.

LMC: 3 barricas ns. 1, 2 e 6, repregadas e avariadas.

Armazem n. 15—LFC: 1 caixa n. 1, repregada.

PSM: 1 dita, n. 2.537, avariada.

SD: 9 ditas, sem numero, idem, idem.

CRM: 1 dita n. 8, avariada.

Dia: 1 amarrado n. 33, idem.

D. Caroli & Comp. 1 caixa n. 8, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 3 e 6, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

CC: 2 ditas ns. 10 e 35, idem.

Idem: 1 dita n. 11, idem.

Cyrene: 1 dita n. 2, idem.

CV: 1 dita n. 30, idem.

Fonseca Costa: 1 dita sem numero, idem.

FJO: 1 dita n. 47, idem.

G: 3 ditas sem numero, idem.

Graça: 1 dita idem, idem.

HSC: 1 dita n. 4.012, idem.

II: 2 ditas n. 143 e sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

ARPB: 1 dita n. 1, idem.

AA: 1 dita n. 4.019, idem.

Idem: 1 dita n. 4.011, idem.

B: 1 dita n. 7, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3 e 39, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2 e 34, idem.

Idem: 1 dita n. 17, idem.

RMC: 1 dita n. 5, idem.

CJBP: 1 dita n. 4, idem.

CC: 2 ditas ns. 17 e 19, idem.

Idem: 2 ditas ns. 13 e 34, idem.

CV—M: 1 dita n. 5, idem.

CCC—VUE: 1 dita n. 3, repregada e avariada.

CLP—M: 2 ditas ns. 2 e 3, idem idem.
 FF: 1 dita n. 1.913, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.195, idem.
 FGC: 1 dita n. 669, idem.
 Idem: 1 dita n. 661, idem.
 Idem: 1 dita n. 662, idem.
 Idem: 1 dita n. 665, idem.
 FCC: 1 barrica n. 149, idem.
 FF: 1 caixa n. 234, idem.
 B—M—B: 1 dita n. 15, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 10 e 11, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 8 e 13, repregadas.
 MR: 1 dita n. 126, avariada.
 Idem: 1 dita n. 101, idem.
 MC: 1 rôlo n. 5, idem.
 OSC: 1 caixa n. 716, repregada.
 Idem: 1 dita n. 718, idem.
 Idem: 1 dita n. 721, avariada.
 PSM—S: 1 dita n. 2.531, repregada.
 Idem: 1 dita u. 2.525, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.535, idem.
 TCFC: 1 dita n. 1, idem.
 Ruinho: 3 ditas ns. 5, 7 e 18, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 3, 4 e 27, idem.
 M: 10 ditas sem numero, idem.
 Idem: 4 ditas idem, idem.
 Sem marca: 1 dita idem, idem.
 JSC: 1 dita n. 3, idem.
 J. R. Camões: 1 dita n. 173, idem.
 Vapor alemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 801:
 Armazem das amostras — Guido Sabala: 1 caixa sem numero, repregada.
 Fred Otto: 1 dita idem, idem.
 Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 dita idem: 1 bolsa idem, idem.
 Guimarães & Comp.: 1 amarrado idem, Sem marca: 1 bahu idem, idem.
 HGE: 1 mala n. 15, idem, idem.
 Vapor francez *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de novembro de 1901.—Manifesto n. 791:
 Armazem n. 1—AR: 1 caixa n. 16, repregada.
 A2—483: 1 dita n. 9.882, idem.
 M: 20 ditas sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Prima: 2 ditas ns. 122 e 123, idem.
 RJ: 2 ditas ns. 2.919 e 3.104, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.930, idem.
 SCC—R: 1 dita n. 194, idem.
 SEM: 1 dita n. 13, idem.
 Idem: 2 caixas ns. 116 e 117, idem.
 Idem: 1 caixa n. 151, idem.
 VSC: 1 dita n. 1.045, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.013, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.045, idem.
 Vapor inglez *Oravia*, procedente de Valparaíso, entrado em 2 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 800:
 Armazem n. 8—AAR: 1 caixa n. 10, repregada.
 Idem: 1 dita n. 32, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1, 11, 27, avariada.
 Idem: 1 dita n. 5, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 31 e 25, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 21 e 27, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 11, idem, idem.
 Vapor francez *Orleanais*, procedente de Marselha, entrado em 2 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 797:
 Despacho sobre agua.—FIC: 10 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 7 ditas idem, idem.
 USC: 1 dita n. 34, idem, idem.
 PC: 1 dita n. 71, idem, idem.
 Armazem n. 10—FA: 2 ditas idem, idem.
 Armazem da Bagagem—Sem marca: 2 malas sem numero.
 Idem: 3 ditas idem.
 RA: 1 dita idem, idem.
 Sem marca: 1 caixa repregada idem.
 Idem: 1 encapado, idem.
 Idem: 1 caixa idem.
 Vapor italiano *Attilio*, procedente de Gênova, entrado em 29 de novembro de 1901.—Manifesto n. 795:

Despacho sobre agua.—MZC: 1 engradado avariado.
 CA: 1 caixa n. 477, repregada.
 Idem: 3 ditas sem numero, idem.
 MRC: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Vapor francez *Atlantique*, procedente de Bordéus, entrado em 3 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 802:
 Armazem da Estiva—CPS: 1 caixa n. 5.010, repregada e avariada.
 AA: 1 dita n. 8.184, idem.
 Armazem n. 11—AAL: 1 caixa n. 197.
 AN: 1 dita n. 103, idem.
 Armazem da Estiva—PLC: 1 caixa n. 747.
 Armazem n. 11—W: 1 caixa n. 8, idem.
 ALFC: 1 dita n. 3.383, idem.
 Armazem das Amostras—L de C: 1 caixa n. 155, idem.
 JM: 1 dita n. 121, idem.
 O G Ferreira: 1 dita n. 1, idem.
 Vapor francez *Paranaguá*, procedente do Havre, entrado em 23 de novembro de 1901.—Manifesto n. 782:
 Armazem n. 12—MC—P: 1 caixa n. 4.764, repregada e avariada.
 J—R—C—C: 1 dita n. 3.112, idem.
 JJ+C: 1 barril sem numero, vazio.
 Gastão—OR: 7 ditas idem, idem.
 AJA: 1 dito idem, idem.
 ISG: 2 ditas idem, idem.
 Fia: 1 dito idem, idem.
 Vapor alemão *Roland*, procedente de Bremen, entrado em 2 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 799:
 Armazem da Bagagem—Maria da Silva: 1 mala sem numero, aberta.
 Sem marca: 1 bahu idem, repregado.
 Joaquim Fernandes: 1 sacco idem, roto.
 Vapor hungaro *Burross*, procedente do Fiume, entrado em 29 de novembro de 1901.—Manifesto n. 785:
 Armazem n. 9—M Lara & Comp.: 1 barril n. 2.202, vazio.
 Idem: 2 ditas ns. 2.216 e 2.194, idem.
 Idem: 2 ditas n. 1.062, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.123, idem.
 Alfândega do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1901.—O inspector, João Peixoto da Fonseca Guimarães.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI

De ordem da directoria se faz publico que a 1 hora do dia 23 de dezembro proximo futuro, nesta secretaria, se receberão propostas para o fornecimento de 230.000 dormentes de madeira de lei, sendo:

- 14.000 de bitola larga com as dimensões de 2,065x9,2x0,9x0,14;
- 19.000 de bitola larga com as dimensões de 2,70x9,30x0,14;
- 80.000 de bitola estreita com as dimensões de 1,85x0,18x0,13.

Os dormentes serão das seguintes qualidades da madeira:

1ª classe—Arceira do serão, Brazil, canela, capião-mô, canela prego, canela preta, canela sassafraz, guaratua preta, guaratua preta, ipê abeto, jacarandá roza, jacarandá roxo, jacarandá tau, jacarandá cabiana, oleo pardo, oleo vermelho, peroba roza, pitanga, sassafraz vermelho, sobrazil, succupira amarello, succupira preta, succupira, ubatuba vermelho, urucum.

2ª classe—Angelim pedra, arapocá amarello, araribá roza, cabui vermelho ou pitanga, canela amarello, canela preta, cangrana, capibano, gibaú, grapiunha ou garapa amarello, grossinho azedo, guarabú, ipê, jacobi roza, macaúlo, massandubá, veneta, maren liba, oiti, oleo jatthy, peroba amarello, succuphy vermelho, urumim.

Para os dormentes apresentados na zona comprehendida de Lafayette a Silva Xavier, serão excluidas todas as cancelas constantes da relação supra.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quas vivas e isentos de branco, fendas, ventos, nós careados e outros defeitos.

Serão rectos, de secção rectangular e com os topos cortados em esquadria. As faces serão serradas, perfeitamente lavradas, salvo a que recebe o trilho, que será empre serrada.

Serão admitidas as tolerancias indicadas nas condições geraes para fornecimento deste artigo, cujos impressos estão a disposição dos concorrentes.

Os dormentes serão depositados por classes á margem da linha e na estação Maritima da Gamboa.

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato, serão feitos por pessoal do fornecedor e á sua custa ou por pessoal da Estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importancia dos salarios desse pessoal ser paga antes do processo dos certificados de pagamento, mediante nota remittida pelo escriptorio da 5ª ao da 3ª divisão. O mareador é empregado da Estrada e por ella pago.

Os prazos para os fornecimentos e o numero de dormentes a entregar em cada um, serão fixados nos contractos.

Findo o prazo estipulado e, si dentro de 30 dias que se seguirem o fornecedor não apresentar á marcação os dormentes necessarios para completar a quantidade do prazo anterior, será imposta a multa de 50\$ por centena ou fracção e por mez do atraso.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta secretaria á hora acima designada, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas e com indicação das respectivas moradas.

Não serão accedidas propostas para fornecimento maior de 81.000 dormentes e menor de 20.000.

As propostas deverão mencionar:

1ª, procedencia e lugar de onde serão retirados os dormentes e onde serão depositados;

2ª, as qualidades da madeira a fornecer em maior quantidade;

3ª, preço por classe e por dezona de dormentes depositados dentro das cercas da Estrada;

4ª, modo pelo qual será feita a caução;

5ª, quantilado que será fornecida por mez, época da primeira entrega e prazo para o fornecimento do total.

Todas as propostas apresentadas até a hora estipulada serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, não sendo recebidas outras, nem retiradas quaesquer das recebidas, depois da abertura da concorrência.

Cada proposta será acompanhada de um compromisso de caução de 2.000\$ em dinheiro ou titulo de dívida publico, depositado na Thesouraria da Estrada, caução esta que reverterá para os cofres da Estrada si, preferido a uma proposta, não for o contracto assignado pelo respectivo proponente.

Acceta qualquer proposta, antes de ser assignado o contracto, além de garantir o seu cumprimento, o contractante depositará no Thesouro Federal uma caução de 8% da importancia total do fornecimento, calculada ao preço médio das duas classes de dormentes.

Esta caução só poderá ser retirada depois da liquidação das contas finaes.

Os demras esclarecimentos constam das «Condições geraes», que farão parte integrante de todos os contractos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de novembro de 1901.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira. (•

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA

Movéis e accessorios, madeiras e materiais
De ordem do Sr. director-geral se faz publico que, até o dia 23 do mez proximo vindouro, á uma hora da tarde, recebem-se propostas na secretaria desta repartição para o fornecimento de movéis e accessorios, madeiras e materiais, durante o proximo anno de 1902.

As propostas, em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, e assignadas e convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e om algarismo.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos specimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma collecção no almoxarifado, sendo apenas, por excepção, acceto o material substitutivo, mediante prévio exame e approvação desta vice-directoria.

Capital Federal, 23 de novembro de 1901
— *Eulides Barroso*, vice-director.

CONCURRENCIA PUBLICA

Objectos de escriptorio e material para desenho

De ordem do Sr. director-geral se faz publico que, até o dia 21 do mez proximo vindouro, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento de objectos de escriptorio e material para desenho para a administração geral, durante o anno de 1902, segundo a polação que se acha no almoxarifado á disposição dos proponentes.

As propostas, em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e om algarismo.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos specimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma collecção no almoxarifado, sendo apenas, por excepção, acceto material substitutivo, mediante prévio exame e approvação desta vice-directoria.

Capital Federal, 23 de novembro de 1901.
— *Eulides Barroso*, vice-director.

EDITAES

Terceira Pretoria

FREGUEZIA DO SACRAMENTO

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da 5ª Pretoria, no impedimento do respectivo juiz:

Faço saber aos que o presente edital lerem e a quem interessar possa que, tendo de proceder-se no dia 23 do corrente mez á eleição para preenchimento dos cargos de intendentes municipais, designou os locais onde devem funcionar as respectivas mesas e nomeou para cada uma das cinco eleições, os quaes, não podendo comparecer por qualquer motivo, deverão participar o seu impedimento, até ás 3 horas da tarde da vespada da eleição, afim de que este juiz possa providenciar sobre a necessaria substituição.

PRIMEIRO DISTRICTO

1ª secção

Local — Escola Polytechnica, frente.
Presidente — Dr. José Mathias Gurgel do Amaral.

Mesarios — Coronel José Lascas Netto, Mario Alves Nogueira da Silva, Antonio Ferreira dos Santos Reis e Arthur Innocencio Machado.

2ª secção

Local — Escola Polytechnica, fundos.
Presidente — Dr. Noemio da Silveira.
Mesarios — Carlos Jorge Bailly, Bernardo Correia do Araujo Leão, Delphim da Camara e Joaquim Chaves.

3ª secção

Local — Secretaria da Justiça.
Presidente — Dr. Antonio Baptista Ramos Bittencourt.

Mesarios — Pedro José de Brito, Carlos Severiano Cavallier Darbilly, Francisco Pinto de Almeida e José Maria da Silva.

4ª secção

Local — Instituto Nacional de Musica.
Presidente — Dr. João Maria do Valle.
Mesarios — Bent Macado Guimarães, Oscar da Rocha Carlos, Jasper Lafayette Harben e Americo Bordini.

5ª secção

Local — Saguão do Thesouro.
Presidente — Dr. Eugenio Barroso do Amaral.
Mesarios — Alfredo Coelho da Silva, José Henrique Aderne, Vicente Bernardes de Castro e José Cupertino Correa da Pinho.

6ª secção

Local — Rua do Sacramento n. 6 (Escola Publica).
Presidente — Dr. Antonio José de Castro.
Mesarios — Irenio Maynard Borges, Dr. Julio da Silveira Lobo, Luiz Moreira da Corqueira Braga, José Quirino do Nascimento.

7ª secção

Local — Club Gymnastico Portuguez, na rua do Hospicio 233.
Presidente — Dr. Ernani Pinto.
Mesarios — João da Souza Matta, Amador Bueno de Andrade, Telasco Clapp, Custodio Antonio de Almeida.

8ª secção

Local — Rua da Constituição n. 20 (Escola Publica).
Presidente — Dr. Henrique Teixeira Alves.
Mesarios — José Wenceslau da Silva Brandão, Carlos Pinto Barreto, Eduardo da Costa Rohau, Antonio Venceslau Gonçalves.

9ª secção

Local — R. da Constituição n. 26 (Escola Publica) e não rua do Regente.
Presidente — Dr. Alfredo Maggioli de Azevedo Maia.
Mesarios — João Cecilio de Freitas, José Rochort, João Alves Salazar, Americo Torres Cardoso.

10ª secção

Local — Tribunal do Jury (salão térreo).
Presidente — Salustiano Monteiro do Barros.
Mesarios — José Frederico Velho da Silva, Eduardo Miguel da Costa, Alfredo Gaulencio Maia Cortes, Balthazar Odrício Mendes.

11ª secção

Local — Bibliotheca Municipal e não Tribunal do Jury (salão superior).
Presidente — José Caetano da Alvaronga Fonseca.

Mesarios — Dr. Antonio Augusto Ferreira Deschamps, Manoel Onofre Muniz Ribeiro, Domingos Machado da Silva, Arnaldo Ferreira dos Santos Reis.

2º DISTRICTO

1ª secção

Local — Rua do Hospicio n. 203 (Escola Publica).
Presidente — Dr. João Benjamin Ferreira Baptista.

Mesarios — Aversano Noruega, Pedro Augusto de Barros, José Ayres Pimentel e Argeniro da Costa Silva.

2ª secção

Local — Tribunal do Jury (salão superior) e não Bibliotheca Municipal.
Presidente — Dr. Antonio José da Silva Rebello.
Mesarios — Dr. Carlos Augusto Camisão de Mello, Antonio Manoel de Sant'Anna, João Ramos da Silva e Henrique Emiliano da Silva Chaves.

3ª secção

Local — Escola Nacional de Bellas Artes.
Presidente — Dr. João Coelho Gonçalves Lisboa.

Mesarios — Dr. Francisco Ballo de Andrado, Daniel Francisco Lisboa, Frederico Savero de Souza Pereira e Jorge Ferreira Villela.

4ª secção

Local — Directoria de Hygiene Municipal na rua de S. Pedro n. 319.
Presidente — Dr. Olympio Ribeiro da Fonseca.

Mesarios — Quintiliano Montenegro, Manoel Rodrigues Maciel, Luiz Vianna e Francisco José da Silveira Azevelo.

5ª secção

Local — Rua de S. Pedro 211 (Escola Publica) e não 232.
Presidente — Dr. Pedro Isidoro de Moraes.
Mesarios — Virgolino Antonio Proença, Accacio Pagão Goulart, João Carneiro de Mendonça Franco e José Ponciano de Oliveira.

6ª secção

Local — Rua General Camara (agencia da Prefeitura).
Presidente — Dr. João Antonio de Oliveira Maggioli.
Mesarios — Dr. João Carlos Balthazar da Silveira, João Bonifacio Melheiros Gomes, José Ernesto de Paiva e João da Souza Laurindo.

7ª secção

Local — Carta Cadastral á rua de S. Pedro n. 317.
Presidente — Dr. Arthur José de Andrade Bastos.
Mesarios — Terenio Leal Pimentel, Alexandre Alves Ribeiro Cline, Francisco Freire de Brito e Carmindo Pinheiro de Moraes.

8ª secção

Local — Rua de S. Pedro n. 323 A (cartorio do Juizo dos Feitos Municipaes).
Presidente — Dr. João de Souza Gomes Netto.
Mesarios — Luciano Augusto do Oliveira, Henrique Jayme Smith, Arthur de Freitas e Souza e José Alexandre Pereira.

E para que cheguem ao conhecimento de todos, mando passar o presente edital, devidamente corrigido, e que será affixado nas portas do juizo e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta Capital Federal, em 10 de dezembro de 1901. Eu, José Balduino de Albuquerque, o subscrovi. — *Alfredo de Almeida Russell*.

Sexta Pretoria

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que o presidente, nomeado para a 9ª secção da freguezia da Gloria, chama-se Dr. José Raymundo do Lago, e não Dr. José Raymundo Correa do Lago, e no por engano foi publicado no edital. E para constar mandei passar o presente, que será publicado no *Diário Official*. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 dias do mez de dezembro de 1901. Eu, Pedro Rodrigues da Silva, escrivão, o subscrovi. — *Diogo José de Andrada Machado*.

Decima Pretoria (*)

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz da 10ª Pretoria da Capital Federal, etc. Faço saber que, tendo de se proceder à eleição de intendentes municipais no dia 29 do corrente mez, de conformidade com o decreto n. 4.264, de 4 do andante, organizei as mesas nomeando os mesarios e designando os locais para as mesmas, na forma da lei, tudo pela maneira seguinte:

FREGUEZIA DE S. CHRISTOVÃO**1ª secção**

Local — Edifício do Gymnasio Nacional, campo de S. Christovão, n. 25.

(1º e 2º quarteirões)

Presidente — Dr. João Pereira Soares.

Mesarios — Dr. José Silveira do Pillar, Filho, Eugenio Pereira, José Rodrigues da Costa e Euclides Carlos Pereira.

2ª secção

Local — Escola Publica, rua S. Luiz Gonzaga n. 138.

(2º quarteirão)

Presidente — Dr. Julio da Silveira Lobo.

Mesarios — Dr. José Carlos de Abreu e Silva, Dr. Fernando Ferroira da Costa, Norberto Fortes Bustamante Sá e capitão Carlos Vallegas.

3ª secção

Local — Campo de S. Christovão, Escola Publica (sala da frente).

(3º e 12º quarteirões)

Presidente — Dr. Alexandre José Socio Guarany.

Mesarios — Victor Gonçalves Torres, Candido José de Siqueira Campello Junior, Joaquim Jacobino Freire e Theodoro Augusto de Almeida.

4ª secção

Local — Escola Publica, campo de S. Christovão (sala dos fundos).

(5º e 6º quarteirões)

Presidente — Capitão Luiz Carlos Zaminth.

Mesarios — Capitão Bernardo Fellippe da Silva e Souza, Rodrigo Maggessi de Castro Pereira, Alfredo Carneiro de Barros Azevedo e Carlos José Faria da Costa.

5ª secção

Local — Agencia da Prefeitura, rua da Igrejinha n. 12.

(7º e 8º quarteirões)

Presidente — Dr. João Baptista Soares Melles Filho.

Mesarios — Major Boaventura Maggessi de Castro Pereira, Mariano Francisco Nelson, major Manoel Corrêa de Seixas e Leopoldo José da Rocha.

6ª secção

Local — Escola Publica, rua do S. Januario n. 4.

(9º e 11º quarteirões)

Presidente — Dr. José Baptista Gonçalves.

Mesarios — Coronel João Thomaz de Cantuaria, Angelo Bittencourt, Eduardo Marcellino da Paixão e Antonio da Fonseca Lobo.

7ª secção

Local — Escola Publica, travessa das Flores n. 31.

(10º quarteirão)

Presidente — Dr. João Caetano da Silva Lara.

Mesarios — Antonio Gonçalves da Cunha Bastos, Joaquim Leandro Ferreira Bastos, João Moeda de Miranda e Euclides Pereira Braz.

(*) Reproduz-se por ter sahido com a falta de um nome.

8ª secção

Local — Estação do Rio do Ouro (Cajú).
(13º quarteirão)

Presidente — Francisco Magalhães Moreira Sampaio.

Mesarios — José Pires Cordovil da Silveira, Antonio Hermogeno Dutra da Silveira, Augusto Candido Xavier Cony e Manoel Vaz de Barros.

9ª secção

Local — Escola Publica, praia do Cajú n. 5.

(14º e 15º quarteirões)

Presidente — Dr. Augusto Daniel de Araujo Lima.

Mesarios — Rodolpho da Costa Tinoco, Diniz de Souza Martins, Ernesto Cony e José Mendes Campos.

10ª secção

Local — Escola Publica, rua Bella de S. João n. 50)

(16º quarteirão)

Presidente — Coronel Paulo José Pfaltzgraff.

Mesarios — João Antonio Dantas Junior, Helvecio Mendes Limoeiro, Mancel Ignacio da Silva Teixeira e Ernani Oscar de Magalhães.

11ª secção

Local — Escola Publica, campo de São Christovão (sala do lado direito).

(Accrescidos da revisão de 1898)

Presidente — Dr. Joaquim José Barrão.

Mesarios — Tenente Albertino Leão, Pio de Paula Ramos, José Joaquim Bastos Jorge e Isidro Rocha.

Outrosim pelo presente convido a todos os mesarios nomeados para, na forma da lei, comparecerem ás suas respectivas secções na vespéra da eleição até ás 10 horas da manhã para installarem as suas mesas e no dia para os trabalhos respectivos de conformidade com o citado decreto e mais disposições eleitoraes; bem como convido a todos os eleitores dessas secções que quizerem votar a comparecerem nesse dia perante as respectivas mesas, munidos do competente diploma e das cédulas, que conterão quatro nomes de candidatos para membros do conselho municipal. E, para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, mandei lavrar o presente e mais outro de igual teor para ser publicado pela imprensa e outro afixado na porta desta pretoria. Rio, 9 de dezembro de 1901. E eu, Cleto José de Freitas, escrivão, o escrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.*

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal****CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 5/32	12 7/64
» Pariz.....	\$784	\$787
» Hamburgo.....	\$963	\$972
» Italia.....	—	\$727
» Portugal.....	—	339
» Nova York....	—	4\$082

Vales de ouro nacional, por 1\$000..... 2\$244

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS**Apolices**

Apolices de 3 % (inscripções) nom.....	660\$000
Ditas do 3 % (inscripções), port.....	665\$000
Ditas geracoes de 5 %, de 1:000\$000	797\$000
Ditas do Emprestimo de 1895, port.....	804\$000

Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	143\$500
Ditas idem idem de 1896, nom..	143\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil...	40\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	87\$000
Dito do Commercio, integ.....	105\$000

Companhias

Comp. União Sorocabana-Ituana	12\$000
Dita Transportes e Carruagens..	68\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial	150\$000
Dita Tecidos Alliança.....	190\$000

Debentures

Debs. Jardim Botânico.....	191\$000
----------------------------	----------

Vendas por alvará

30 acções do Banco da Republica	40\$500
10 ditas da Comp. Tattersal Brasileira, 50 %/.....	\$100
80 ditas da Comp. Tattersal Moreaux, integ.....	0\$000
113 ditas da Comp. Melhoramentos no Brazil.....	9\$000
600 ditas da Comp. America Fabril, integ.....	26\$000
15 ditas da Comp. Tecidos Corcovado.....	145\$000
1 titulo do Derby-Club.....	250\$000

Capital Federal, 10 de dezembro de 1901. — *José Claudio da Silva, syndico.*

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos corretores de fundos publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 3 do corrente, foi oxonerado, a sou pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Alfredo da Cruz Camarão, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizeram valor os seus direitos.

Eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 7 de dezembro de 1901. — *José Claudio da Silva, syndico.*

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios**COTAÇÕES DO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 1901**

Assucar branco crystal de Sergipe, 230 réis por kilo.
Café typo n. 6, 5\$651 a 5\$353 por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 5\$311 a 5\$583 idem.
Dito idem n. 8, 5\$038 a 5\$174 idem.
Dito idem n. 9, 4\$834 idem.
Farinha de trigo do Rio da Prata, marca Fluminense, 17 s/6 d por 2/2 saccos.

Cotações do dia 9 de dezembro de 1901

Assucar branco crystal, de Campos, 260 réis por kilo.
Café typos n. 4, 6\$468 por 10 kilos.
Dito idem n. 6, 5\$351 a 5\$855 idem.
Dito idem n. 7, 5\$311 a 5\$383 idem.
Dito idem n. 8, 5\$038 a 5\$174, idem.
Dito idem n. 9, 4\$834, idem.
Farinha de trigo do Rio da Prata, marca Estrella, 23\$500 por 2/2 saccos.
Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1901. — *João Baptista Delduque, presidente.*

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901